



PROPOSTA TÉCNICA

VOL. I

0001



INDICE

J

Consórcio ODEBRECHT / OAS

EDITAL Nº 001/2009

PROPOSTA TÉCNICA



ITEM	DOCUMENTOS	PÁGINA
	ÍNDICE	0001
1	PROPOSTA TÉCNICA	0003
1.1	Carta da Proposta Técnica (Modelo 7)	0004
1.1.1	Procuração / Credencial	0016
1.1.2	(Anexo 1) Experiência em gestão de operação de estádio de futebol ou complexos esportivos	0056
1.1.3	(Anexo 2) Experiência em construção, reconstrução, reforma ou complementação de estádios e futebol e/ou complexos esportivos e estrutura de concreto armado	0115
1.1.4	(Anexo 3) Comprovação de capacidade de geração de receitas	0898
2	PRESTADOR DE SERVIÇOS A SER SUBCONTRATADO	0930
2.1	Termo de Compromisso firmado com o futuro subcontratado	0931
2.2	Documentos de Constituição e Procurações	0939
3	TERMO DE ENCERRAMENTO	1005



0003



1. PROPOSTA TÉCNICA

A handwritten signature or scribble at the bottom right of the page.

0004



1.1

Carta da Proposta Técnica

Consórcio ODEBRECHT / OAS

PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, 12 de novembro de 2009.

À

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia - SETRE
Avenida 2, nº 200 – 3º andar, sala 311 CAB.
Salvador - BA
Ref.: Edital nº 001/2009

Objeto: Concessão Administrativa para Reconstrução e Exploração do Estádio da Fonte Nova.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital de Licitação – Concorrência Internacional 001/2009, servimo-nos da presente para submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referência.

1. No anexo 1 ao presente documento encontram-se nossas comprovações de experiência em gestão de operação de estádios de futebol ou complexos esportivos;

2. No anexo 2 ao presente documento encontram-se nossas comprovações de experiência em construção, reconstrução, reforma ou complementação de estádios de futebol e/ou complexos esportivos com capacidade igual ou superior a 20.000 pessoas, ou ainda de estruturas de concreto armado com área construída superior a 5.000m² e;

3. No anexo 3 ao presente documento encontram-se nossas comprovações de capacidade de geração de receitas.

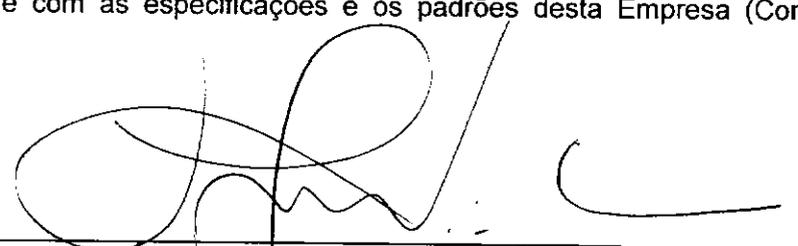
Outrossim, aproveitamos o ensejo para declarar que:

a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas na Minuta do Contrato;

b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da Sessão Pública para Recebimento dos Documentos da Proposta.

c) termos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos as equipe técnica e administrativa e os equipamentos indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita execução dos serviços e obras, nos prazos programados; e

d) observaremos, rigorosamente, na execução dos serviços, as especificações do Contrato de PPP e das especificações técnica, bem como as recomendações e instruções do Poder Concedente, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações e os padrões desta Empresa (Consórcio ODEBRECHT / OAS).



CONSÓRCIO ODEBRECHT / OAS
EDUARDO SOARES MARTINS
Representante Legal / Procurador





TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

ENTRE

ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.

E

CONSTRUTORA OAS LTDA.

DATADO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials like 'WJ' and 'S'.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



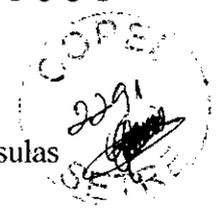
Este Termo de Constituição de Consórcio (o "Termo") é celebrado entre:

A. ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., sociedade limitada, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar – parte, Botafogo, cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.258/0001-00 (doravante denominada, "Odebrecht"), neste ato representada por seus representantes legais abaixo-assinados; e

B. CONSTRUTORA OAS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, com sede na Avenida Angélica 2330/2346/2364, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil (doravante denominada "OAS" e, em conjunto com a Odebrecht, "Partes"), neste ato representada por seus representantes legais abaixo-assinados;

CONSIDERANDO QUE:

1. O Governo do Estado da Bahia, por meio da SETRE – Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, ("Poder Concedente") publicou o Edital de Licitação Concorrência Internacional nº 001/2009 ("Edital"), na modalidade concorrência internacional ("Concorrência"), tipo melhor proposta em razão da combinação do menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no Edital, a ser realizado com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, em regime de parceria público-privada, modalidade concessão administrativa, para a reconstrução e gestão da operação e manutenção do Estádio da Fonte Nova ("Estádio da Fonte Nova");
2. Após efetuarem estudos técnicos, econômicos e de engenharia, as Partes demonstraram interesse em participar da Concorrência relativa ao Edital;
3. A Cláusula 6 do Edital autoriza a participação de consórcios na Concorrência, observadas determinadas condições;
4. A Odebrecht e a OAS desejam somar as respectivas experiências, esforços e recursos para viabilizar a participação na Concorrência e, com este propósito, comprometem-se a constituir o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio ("Termo"), com o objetivo de apresentar proposta conjunta para a participação na Concorrência; e
5. As Partes têm integral conhecimento dos termos, condições e exigências constantes do Edital;



RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Compromisso de Constituição e Designação do Consórcio

1.01 Por este Termo, as Partes se comprometem, em caráter irrevogável e irretratável, caso venham a ser sagradas vencedoras da Concorrência, a celebrar contrato definitivo de constituição de consórcio, nos termos da legislação em vigor, particularmente o Capítulo XXII da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 para fins do previsto no Edital, sob a designação de Consórcio Odebrecht/OAS - ("Consórcio"), segundo as regras, condições e disposições deste Termo.

2. Ausência de Personalidade Jurídica; Responsabilidade Solidária

2.01 O Consórcio a ser criado pelas Partes não é pessoa jurídica e não goza de personalidade jurídica própria nos termos da lei brasileira. O Consórcio, quando de sua criação, não criará sociedade entre as Partes, que, não obstante, serão consideradas solidariamente responsáveis no tocante ao objeto da Concorrência, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nos termos do Edital. A responsabilidade solidária dos membros do Consórcio cessará, nos termos do item 6.9 do Edital:

(a) no caso de o Consórcio ter sido o proponente vencedor, após a assinatura do contrato de concessão para reconstrução e gestão da operação e manutenção do Estádio da Fonte Nova ("Contrato de Concessão"); ou

(b) no caso de o Consórcio não ter sido o proponente vencedor, até a assinatura do Contrato de Concessão.

2.02 Cada Parte declara expressamente, neste ato, sua aceitação da responsabilidade solidária, nos termos da legislação aplicável, em todas as questões que concernem à Concorrência, conforme previsto na Cláusula 2.01, acima.

3. Objetivo; Atribuições das Partes no Empreendimento

3.01 O Consórcio tem por objetivo (i) o cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital com a finalidade de apresentar, em conjunto, a documentação e as propostas técnica e econômica para fins de participação na Concorrência; (ii) a gestão das atividades conjuntas das Partes para que o Consórcio participe da Concorrência; e (iii) a coordenação de esforços visando obter maior competitividade na participação na Concorrência.

0009
COPE
2292
16/08/2011

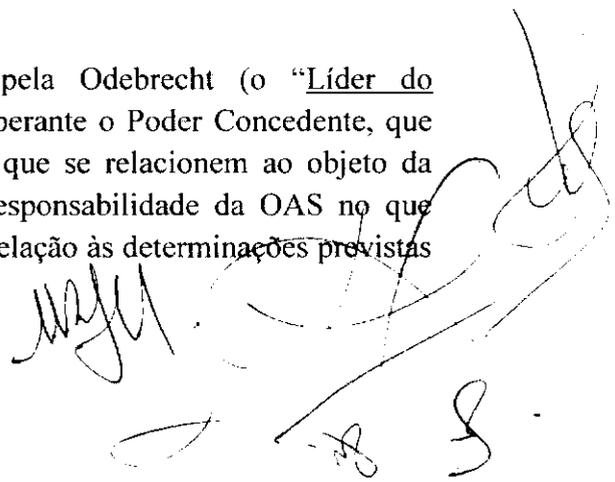
- 3.02 Para esse efeito, as Partes concordam em manter exclusiva cooperação para a preparação de toda a documentação exigida, de acordo com as disposições previstas no Edital, o qual é incorporado a este Termo por referência.
- 3.03 Cada Parte será responsável pelos serviços e atividades necessárias à adequada execução das respectivas atribuições de forma a atender às exigências e prazos previstos no Edital, devendo cooperar com boa-fé, lealdade e fidelidade para o fim de participar da Concorrência.
- 3.04 Cada uma das Partes se empenhará, individualmente, com diligência e precisão, em desenvolver as atribuições de sua competência.
- 3.05 Cada uma das Partes deverá respeitar os preceitos da lei e as regras previstas no Edital.

4. Duração do Consórcio

- 4.01 O Consórcio, quando de sua criação, terá prazo de duração determinado. Caso o Consórcio não seja declarado vencedor da Concorrência pelo Poder Concedente, a duração do Consórcio será coincidente com o prazo necessário para participação na Concorrência, extinguindo-se, automaticamente, na data de assinatura do Contrato de Concessão pelo proponente vencedor da Concorrência.
- 4.02 Caso o Consórcio seja declarado vencedor da Concorrência pelo Poder Concedente, o Consórcio se extinguirá, automaticamente, na data da assinatura do Contrato de Concessão pela sociedade de propósito específico (“SPE”) a ser constituída pelas Partes, conforme previsto na Cláusula 8 deste Termo.
- 4.03 Após constituído, o Consórcio se dissolverá antes do término de seu prazo se: (i) a Concorrência for revogada ou anulada; (ii) em razão de resolução, nulidade, anulação, ineficácia ou qualquer outra razão que torne inexecutáveis o Edital ou o Contrato de Concessão; e (iii) em razão de deliberação unânime das Partes neste sentido, desde que permitido nos termos da legislação vigente e do Edital.
- 4.04 As disposições deste Instrumento serão sempre interpretadas segundo o maior grau de conformidade possível com o Edital e com a legislação aplicável, visando ao fiel cumprimento das disposições do referido Edital.

5. Líder do Consórcio

- 5.01 A liderança do Consórcio será exercida pela Odebrecht (o “Líder do Consórcio”), a quem competirá representá-lo perante o Poder Concedente, que será responsável por todos os entendimentos que se relacionem ao objeto da Concorrência e do Edital, sem prejuízo da responsabilidade da OAS no que tange ao bom desempenho do Consórcio com relação às determinações previstas



COLOPEI
2293
[Handwritten signature]

no Edital. O endereço e foro do Consórcio é o endereço da Odebrecht constante na Cláusula 11.01.

- 5.02 No caso de citação, intimações ou notificações, o Líder do Consórcio terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento daquela, para comunicar tal ocorrência à outra Parte. O Líder do Consórcio deverá comunicar em até 01 (um) dia útil qualquer ato relevante por ele praticado com base neste Termo, desde que a outra Parte não tenham participado em conjunto na decisão.
- 5.03 O Líder do Consórcio, nessa qualidade, não deverá obter lucros e nem realizar prejuízos. Todas as perdas e lucros decorrentes das operações conjuntas serão distribuídos proporcionalmente entre as Partes de acordo com a Cláusula 7.01 deste Termo, salvo no caso de dolo ou má-fé de qualquer das Partes, quando então as perdas oriundas do ato doloso serão suportadas pela respectiva responsável.
- 5.04 As Partes serão representadas em todos os seus atos pelo Líder do Consórcio, a quem conferem poderes expressos, irretroatáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da Concorrência. No entanto, o Líder do Consórcio não poderá tomar nenhuma decisão e/ou praticar nenhum ato, em nome do Consórcio e com reflexo na outra Consorciada, sem sua prévia anuência.
- 5.05 Para este fim, o Líder do Consórcio se fará representar pelos seguintes procuradores, em conjunto ou isoladamente: (i) **EDUARDO SOARES MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade n.º 08050097-8 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.209.507-22, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; e (ii) **ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 983.603 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.042.725-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; (iii) **MANUEL RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 00794057-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.212.715-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA; (iv) **MANOEL BELARMINO CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 1.275.819 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 159.676.385-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA; (v) **HENRIQUE DE MELO PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 5085991 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.942.064-41, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA (doravante, os “Representantes”), relativamente a quaisquer atos ou fatos referentes à Concorrência, podendo, para tanto, outorgar procurações e substabelecer terceiros para o exercício dos mesmos poderes que lhes foram atribuídos como Representantes do Consórcio, bem como solicitar e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COLL
COPEL
2294
ESTR

obter informações, acompanhar e tomar vista de processos, propostas de outros licitantes, despachos e assuntos administrativos de interesse do Consórcio, extrair cópias reprográficas, formalizar e cumprir exigências, efetuar e levantar cauções em qualquer de suas modalidades, elaborar, assinar, entregar e receber documentos, formulários, pedidos, propostas, requerimentos, recursos, impugnações e declarações de qualquer natureza, tudo para o fim específico de representar as Partes ou o Consórcio na Concorrência, nos termos das disposições do Edital e da legislação aplicável.

- 5.06 A indicação do Líder do Consórcio, conforme disposto no item 5.01 acima, será mantida durante toda a Concorrência até a assinatura do Contrato de Concessão.
- 5.07 Os Representantes exercerão seus poderes de representação do Consórcio com diligência e profissionalismo, segundo as disposições do presente Termo, sempre para o fim de cumprir o objetivo do Consórcio.
- 5.08 Os Representantes prestarão contas de seus atos de representação e de gestão do Consórcio às Partes.

6. Organização; Contabilidade

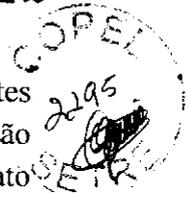
- 6.01 A Odebrecht manterá escrituração sobre os fatos vinculados às atividades do Consórcio, incumbindo-lhe repassar todos os dados e informações à outra Parte para que integre a contabilidade de cada uma, para todos os fins e efeitos legais.
- 6.02 A estrutura organizacional do Consórcio será presidida por um Conselho Diretor, integrado por igual número de representantes de cada Consorciada, sendo que todos os cargos da estrutura operacional do Consórcio deverão ser preenchidos por profissionais indicados pelas Consorciadas.

7. Composição e Participação no Consórcio; Custos e Resultados

- 7.01 A participação de cada uma das Partes no Consórcio, quando de sua constituição, e, futuramente, na SPE, é a estabelecida abaixo na seguinte proporção:

PARTES	PERCENTUAL
OAS	50%
Odebrecht	50%

- 7.02 Os custos e despesas, prévia e expressamente acertados pelas Partes, como a contratação de terceiros para o desenvolvimento de estudos e outros custos e despesas relacionados com a Concorrência, serão suportados por cada parte, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.



7.03 Em cumprimento à disposição prevista na Cláusula 6.6 do Edital, as Partes reconhecem que o Consórcio não poderá ter a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada até a data de assinatura do Contrato de Concessão.

7.04 As Partes estão cientes que a desclassificação de qualquer consorciado acarretará automática desclassificação do Consórcio e que as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, conforme estabelecido nas Cláusulas 6.7 e 6.8 do Edital.

8. Compromisso de Constituição de SPE

8.01 As Partes comprometem-se, desde já, de forma irrevogável e irretroatável a, caso o Consórcio saia-se vencedor da Concorrência, constituir a SPE, na forma de sociedade anônima, segundo as leis brasileiras e o Edital, com sede e administração no país, com a finalidade exclusiva de reconstruir e gerir a operação e manutenção do Estádio da Fonte Nova, devendo o percentual de participação de cada empresa consorciada na SPE ser o mesmo de cada empresa consorciada neste Termo, conforme descrito na Cláusula 7.01 acima.

9. Declarações e Garantias

9.01 As Partes declaram e garantem uma à outra que têm direito de celebrar e capacidade para executar por completo o presente Termo, e que a celebração e o cumprimento do mesmo não viola, infringe ou caracteriza um evento de violação ou infração a quaisquer outros contratos ou acordos celebrados pelas Partes.

9.02 As Partes comprometem-se a atuar, na Concorrência, em caráter de exclusividade recíproca, ficando impedidas de participar de outro ou outros consórcios, ou concorrer isoladamente na Concorrência.

10. Indenizações

10.01 Cada uma das Partes deverá indenizar integralmente a outra por todo e qualquer custo, despesa e ônus decorrentes de violação de quaisquer obrigações assumidas no presente Termo ou em razão de inexatidão, falsidade ou falta de completude das declarações e garantias prestadas por essa Parte neste Termo.

10.02 As Partes não serão reciprocamente responsáveis por danos indiretos ou à imagem e lucros cessantes, relativamente ao presente Termo.

11. Notificações

11.01 Todas as Notificações entre as Partes deverão ser entregues à outra Parte pessoalmente ou enviadas por fac-símile (com cópia de confirmação também



enviada por meio de carta registrada) ou carta via aérea registrada (sendo requisitada a devolução do recibo, postagem pré-paga) nos endereços indicados abaixo:

○ **ODEBRECHT:**

Alexandre Barradas e Stelliu Espinheira
Av. Luis Viana Filho, 2841, 1º andar
CEP 41.730-900 – Salvador/BA Brasil
Tel: 55 71 3206-1111
Fax: 55 71 3206-1112
Email: stelliu@odebrecht.com

○ **OAS:**

Manuel Ribeiro Filho e Carlos Cunha Filho
Rua Humberto de Campos, 251, Graça
CEP 40.150-130 – Salvador/BA - Brasil
Tel: 55 71 2106-2018 / 2106-2034
Fax: 55 71 2106-5534
Email: manuel.ribeiro@oas.com / carlos.cunha@oas.com

11.02 Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste Termo serão válidos e considerados transmitidos, se entregues em mãos ou enviados por fac-símile, na data de recebimento dos mesmos e a partir da mesma, conforme comprovado através de recibo por escrito em nome da Parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por fac-símile, com aviso de recebimento, e se enviados pelo correio, na data de entrega e a partir da mesma, conforme comprovado por recibo de entrega emitido em relação aos mesmos pelas autoridades postais pertinentes.

12. Sigilo

12.01 Os dados, conhecimentos ou informações técnicas e comerciais revelados por uma Parte à outra serão considerados como sigilosos, devendo ser tratados como estritamente confidenciais, podendo ser revelados a terceiros, também sob condição de sigilo, apenas na medida das necessidades relativas às atividades do Consórcio ou quando sua divulgação for oriunda de determinação legal.

13. Arbitragem

13.01 Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (i) da interpretação dos termos deste Termo; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Termo; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as Partes, deverá ser resolvido por meio de arbitragem conforme disposto no presente Termo ("Arbitragem").

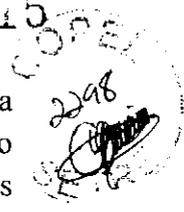
COPIA
2297
[Handwritten initials]

- 13.02 A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei n.º 9.307/96) e com as normas da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. As Partes acordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei n.º 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.
- 13.03 O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros. A Parte que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com este requerimento, indicar 1 (um) árbitro e notificar a outra parte a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento desta notificação, a outra Parte deverá indicar o segundo árbitro e notificar a Parte requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 (dois) árbitros no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Caso uma Parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da Parte interessada, pelo Presidente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá.
- 13.04 Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade de Salvador e Estado da Bahia. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável.
- 13.05 As Partes concordam em envidar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem.
- 13.06 O laudo arbitral será final e vinculará as Partes.
- 13.07 A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Brasil Canadá ou pelo Tribunal Arbitral.

14. Disposições Finais

- 14.01 Nenhuma das Partes terá o direito de ceder este Termo ou qualquer dos direitos ou obrigações aqui contidos sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.
- 14.02 Este Termo vincula as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários a qualquer título.
- 14.03 Caso qualquer das disposições deste Termo ou qualquer outro contrato, documento, ou instrumento celebrado de acordo com os termos deste não seja

[Handwritten signatures and initials]



válida e eficaz nos termos da legislação aplicável, tal invalidade ou ineficácia não afetará as disposições remanescentes, que permanecerão válidas e em pleno vigor, exceto se tal disposição afetar substancialmente e adversamente os interesses de qualquer Parte.

14.04 Qualquer atraso por qualquer das Partes no exercício de qualquer direito e/ou recurso de acordo com este Termo não consistirá renúncia ou novação.

14.05 Este Termo não poderá ser aditado ou alterado exceto por instrumento escrito e assinado pelas Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Salvador, 23 de novembro de 2009



ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Nome: EDUARDO SOARES MARTINS

Cargo: Representante Legal/Procurador

Nome: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Cargo: Representante Legal/Procurador



Manuel Ribeiro Filho

CONSTRUTORA OAS LTDA.

Nome: MANUEL RIBEIRO FILHO

Cargo: Representante/Procurador

Testemunhas:

Marcelo Gomes de Sales

Nome: MARCELO GOMES DE SALES – RG: 28164397-0 – SSP/SP

Lucilia Falcão Rodrigues de Moraes

Nome: LUCILIA FALCÃO RODRIGUES DE MORAES – RG: 47.533.848-0- SSP/SP

[Handwritten mark]

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Fiori
 Oficial
 IV. ANGÉLICA, 2144 - CEP 0226-200 - SÃO PAULO-SP - FONE: (11) 3056-5500 / 3001-4555
 Reconheço por semelhança a firma de: MANUEL RIBEIRO
 FILHO, em documento com valor econômico. Dou fé.
 São Paulo, 27 de novembro de 2009.
 Em Texto da verdade.
 Cod. [2010292115330083748]
 Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 4,80



Cristina Elly Miranda Neves
 Escrevente Designada

034AA135258

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funcional - São Paulo - SP
 PAHX: (11) 3058-5170 - e-mail: taboliveira@oliveiralima.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR econômico
 de: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, EDUARDO SOARES MARTINS, MAR-
 CELO GOMES DE SALES e LUCILIA FALCAO RODRIGUES DE MO-
 RAES.
 SÃO PAULO, 26 de Novembro de 2009, Total: R\$ 19,20 17,49

ESTEVAO REFORNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AA216050



10397442563

0016



1.1.1

Procuração / Credencial

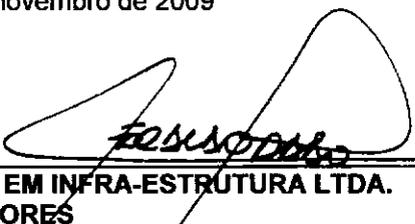
A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or similar character, located at the bottom right of the page.

PROCURAÇÃO
076/2009

0017

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.**, estabelecida na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar - parte, Bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.668.258/0001-00, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, na forma da Cláusula 4ª, Parágrafo 4º do seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os Senhores: **a) ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 983.603 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.042.725-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **b) JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 7.236-D CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.964.114-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **c) EDUARDO SOARES MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade n.º 08050097-8 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.209.507-22, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **d) HENRIQUE DE MELO PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 5085991 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.942.064-41, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA; **e) STELLIU REBELLO ESPINHEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 5.154.418-05 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 898.255.355-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **f) THIAGO DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 22.401-D OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.899.874-19, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE; **g) DANTE VENTURINI DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 3.267.218 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 601.739.927-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **h) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 110.943 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 073.936.445-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **i) BRUNO FRANCISCO CABRAL AURÉLIO**, brasileiro, solteiro advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 247054 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 319.850.078-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **j) MANOEL BELARMINO CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 18.024-D CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 159.676.385-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **l) JOSÉ CARLOS VARJÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 9.164-D CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.956.785-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **m) MANUEL RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 15.696-D CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.212.715-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **n) CARLOS CERQUEIRA LIMA BERNARDO DA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 33.111-D CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 676.207.625-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; para representá-la perante a **SETRE – SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DA BAHIA, referente ao Edital de Licitação, Concorrência internacional e seus anexos nº 001/2009, visando à celebração do Contrato de PPP para a reconstrução e exploração do Estádio da Fonte Nova**, podendo para tanto os referidos Outorgados, em conjunto ou isoladamente, requerer e apresentar documentos de inscrição, efetuar e levantar depósitos de caução, seja por Carta-de-Fiança bancária ou outra garantia de participação, participar de sessões públicas, visitar e/ou credenciar terceiros para visitar os locais para execução das obras e serviços, apresentar, assinar, rubricar propostas, documentos, oferta de tarifa, declarações e anexos, impugnar documentos de outros concorrentes, interpor e/ou desistir de recursos, quando cabíveis, assinar atas e documentos equivalentes, e sempre em conjunto com outro procurador com iguais poderes ou com um Diretor da Outorgante, assinar Instrumento de Constituição de Consórcio, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, que terá validade de 1 (um) ano, não podendo ser substabelecido.

São Paulo, 05 de novembro de 2009


ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.
DIRETORESAv. Nações Unidas, 8501, 28o andar
São Paulo - SP - 05425-070
T.: 55 11 3096.8000 | F.: 55 11 3096.8242



TABELIAO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

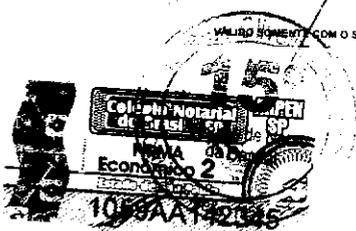
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1854 - CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 e-mail: tabo.oliveiralima@oliveiralima.com.br

Reconheço por Semelhança 1 (firmas) COM VALOR economico
 de: PAULO HENYAN YUE CESENA e GERALDO VILLIN PRADO.
 SAO PAULO, 26 de Novembro de 2009. Total: R\$ 9,60 12:13:24

EDUARDO BEZERRA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AA212639



**CREDENCIAL E PODERES DOS REPRESENTANTES**

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., estabelecida na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar - parte, Bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.668.258/0001-00, **CREDENCIA** os senhores **ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 983.603 – SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 121.042.725-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 7.236-D CREA/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 093.964.114-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **EDUARDO SOARES MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 08050097-8 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 006.209.507-22, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; e/ou **HENRIQUE DE MELO PAIXÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 5085991 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.942.064-41, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA; e/ou **STELLIU REBELLO ESPINHEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 5.154.418-05 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 898.255.355-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **THIAGO DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 22.401-D OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 038.899.874-19, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE; e/ou **DANTE VENTURINI DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 3.267.218 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 601.739.927-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 110.943 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.936.445-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **BRUNO FRANCISCO CABRAL AURÉLIO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 247054 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 319.850.078-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **MANOEL BELARMINO CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 18.024-D CREA/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 159.676.385-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **JOSÉ CARLOS VARJÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 9.164-D CREA/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 121.956.785-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; **MANUEL RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 15.696-D CREA/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.212.715-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e/ou **CARLOS CERQUEIRA LIMA BERNARDO DA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 33.111-D CREA/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 676.207.625-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, para representá-la junto à SETRE – Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia, na Concorrência Internacional objeto do Edital de Licitação, Concorrência internacional e seus anexos nº 001/2009, visando à celebração do Contrato de PPP para a reconstrução e exploração do Estádio da Fonte Nova, podendo, para tanto assinar, apresentar e retirar proposta, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, ajustar condições, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão Especial de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente, a que tudo dará por bom, firme e valioso.



ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.
DIRETORES



Av. Nereu de Lima, 8301, 13º andar
São Paulo - SP - 05425-070
Tel: (11) 3096.8000; Fax: (11) 3096.8242

if

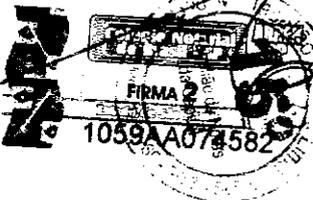


TABELIAO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Nota
 Bpi. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04543-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - e-mail: taboliveira@oliveiralima.com.br

Reconheco por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico
 de: ADRIANO SA DE SEIXAS MATA e GERALDO VILLIN PRADO.
 SAO PAULO, 27 de Novembro de 2009. Total: R\$ 5.80 15:20:38

RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.



DE AUTENTICIDADE A9200541



**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA
ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

- A) ODEBRECHT S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luis Viana Filho (Paralela), 2841, Ed. Odebrecht, CEP 41730-900, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29300001562, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 15.105.588/0001-15, neste ato representada por seus diretores, **Sr. Alvaro Pereira Novis**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.595.407-44, portador da cédula de identidade RG nº 9.519.693-6 SSP-SP; e **Sr. Newton Sergio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.214.417-04, portador da cédula de identidade RG nº 03.604.882-5 IFP-RJ, ambos com escritório na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 5º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP; e
- B) ODBPAR INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luis Viana Filho (Paralela), 2841, Ed. Odebrecht, CEP 41730-900, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 2930025593, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.144.757/0001-72, neste ato representada por seus diretores, **Sr. Alvaro Pereira Novis** e **Sr. Newton Sergio de Souza**, acima qualificados;

Resolvem, de comum acordo:

1. Constituir uma sociedade empresária organizada sob a forma de limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas cláusulas estabelecidas no contrato social que segue ("Contrato Social");

2. Aprovar a subscrição e integralização das 80.000.001 (oitenta milhões e uma) quotas representativas do capital da sociedade ora constituída, nos termos da Cláusula 3ª do Contrato Social adiante aprovado pelas sócias fundadoras, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, na proporção das participações das sócias no capital social.

2.1. Aprovar a integralização, neste ato, das 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas subscritas pela sócia **ODEBRECHT S.A.** mediante a conferência de bem suscetível de avaliação em dinheiro, consistente em Certificado de Depósito Bancário, de emissão do Banco Santander Brasil S.A., avaliada como suficiente para que a presente operação seja levada a efeito, por laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos, anexo ao presente instrumento.



Contrato Social da Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda., 28 de julho de 2005.

M.P.
es

0020
2303
2005

2.2. Aprovar a integralização, neste ato, da 1 (uma) quota subscrita pela ODBPAR INVESTIMENTOS S.A. em moeda corrente nacional.

3. Nada mais havendo a tratar, aprovar o Contrato Social da nova sociedade Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda., nos seguintes termos:

**"CONTRATO SOCIAL DA
ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DURAÇÃO E FILIAIS.

A Sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade limitada, tem a denominação de **ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.** e sede social na Praia de Botafogo, nº 300, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 ("Sociedade").

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências ou depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: a) a exploração, no Brasil ou no exterior, direta ou indireta, dos negócios de concessões de obras e serviços públicos, designadamente no âmbito das rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, energia, saneamento básico, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, além de outras atividades relacionadas a infra-estrutura, serviços públicos e meio ambiente; b) a prestação de serviços de assessoria técnica relacionados aos negócios indicados no item acima; c) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, inclusive importação e exportação; e d) a participação no capital social de outras sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

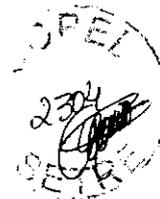
O capital da Sociedade é de R\$ 80.000.001,00 (oitenta milhões e um reais), representado por 80.000.001,00 (oitenta milhões e uma) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, nos termos da deliberação número 2 supra.

As quotas de emissão da Sociedade são assim distribuídas entre as Sócias:

a) **ODEBRECHT S.A.** detém 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas, no valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); e



28/07/05
[Assinaturas manuscritas]



b) **ODBPAR INVESTIMENTOS S.A.:** detém 01 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não podem ser caucionadas, nomeadas à penhora, cedidas, gravadas ou transferidas sem o expreso consentimento das demais Sócias, observado o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade, bem como o uso da sua denominação social, caberão a uma Diretoria composta pelas seguintes pessoas físicas, não sócias, todas com prazo de gestão por tempo indeterminado, a saber: a) **Diretor Presidente: MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.956.235-15, portador da carteira de identidade nº 25.393/D CREA/BA, com escritório na Av. das Nações Unidas, 4.777, 7 andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05477-000; b) **Diretor: IRINEU BERARDI MEIRELES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.272.218-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.194.000, com escritório na Av. das Nações Unidas, 4.777, 7 andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05477-000; c) **Diretora: MÔNICA BAHIA ODEBRECHT**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/BA 11.436, inscrita no CPF/MF 541.080.715-49, com escritório na Av. das Nações Unidas, 4.777, 7 andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05477-000; e d) **Diretor: ROGÉRIO LUIS MURAT IBRAHIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04.653.513-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.190.597-87, com escritório na Av. das Nações Unidas, 4.777, 7 andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05477-000.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nos incisos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, os Diretores poderão praticar isoladamente todos os atos e operações referentes ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Para a prática e validade dos atos a seguir indicados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores: a) conceder avais, fianças ou outras garantias; b) emitir e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, debêntures e outros títulos; c) constituir procuradores; d) contrair obrigações e firmar compromissos, inclusive apresentar propostas, assinar contratos e seus aditivos; e) alienar bens do ativo permanente; f) transigir, desistir e renunciar a direitos; e g) participar de consórcios, de associações com outras sociedades e de acordos de acionistas, e h) instalar, transferir ou encerrar filiais, agências ou depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.



2305
[Handwritten signature]

Parágrafo Quarto:

A Sociedade poderá constituir procuradores, inclusive um dos Diretores, para a prática de quaisquer atos, mesmos os previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, mas sempre com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano, exceto para as procurações judiciais e as outorgadas a representantes da Sociedade no exterior, quando for exigência expressa de lei, que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto:

Somente poderão assinar as eventuais alterações do presente Contrato Social os representantes legais das Sócias ou mandatário(s) constituído(s) através de procuração com fim específico.

Parágrafo Sexto:

Fica impedido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Sétimo:

A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

Parágrafo Oitavo:

O *quorum* mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. O Diretor Presidente terá o voto de qualidade. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Nono:

Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como telegramas fonados, carta registrada, e-mail (Internet), ou qualquer outro meio semelhante, desde que possa ser confirmado. Considerar-se-á dispensada a convocação de que trata este parágrafo, caso tenham comparecido na reunião todos os Diretores da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As Sócias reunir-se-ão, ao menos, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Diretores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso, tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e, sempre que necessário, em função dos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro:

Serão tomadas em reunião de Sócias as decisões relativas aos seguintes atos:

- (I) com votos que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do Capital Social:
 - a) incorporação, fusão, cisão, e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de

28 OUT 2005
AUTENTICADO
1059 AF707068

0023
COPPEL
2306
S. PAULO

liquidação incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e b) modificação do Contrato Social;

(ii) com votos que representem mais de 1/2 (metade) do Capital Social:

a) destituição de Diretores; b) modo de remuneração dos Diretores; e c) pedido de concordata; e

(iv) com votos da maioria dos presentes:

a) aquisição, alienação, arrendamento e oneração de bens imóveis; b) aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, informações técnicas ou segredos de fabricação; c) concessão de avais, fianças ou outras garantias, de qualquer valor, em obrigações de sociedades que não sejam controladas ou controladora(s), direta ou indiretamente, da Sociedade; d) participação em consórcios, associações com outras sociedades e acordos entre as Sócias da Sociedade; e) aprovação das contas dos Diretores e deliberação sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras; f) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; g) antecipação da distribuição de resultados, bem como a distribuição de dividendos extraordinários mediante levantamento de balanço intermediário nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima abaixo; h) aquisições de participações em outras sociedades que não sejam controladas ou controladora(s), direta ou indiretamente, da Sociedade; e i) alienação de participações societárias da Sociedade para sociedades que não sejam controladas ou controladora(s), direta ou indiretamente, da Sociedade.

Parágrafo Segundo:

Cada quota dará ao seu titular o direito de 01 (um) voto.

Parágrafo Terceiro:

As Reuniões das Sócias serão presididas e secretariadas pelas Sócias e/ou seus representantes legais, escolhidos dentre os presentes.

Parágrafo Quarto:

As Sócias poderão ser representadas por outra Sócia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

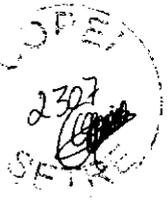
Parágrafo Quinto:

A convocação para as Reuniões de Sócias poderá ser realizada por qualquer sócio e/ou Diretor(es), com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, especificando o dia;

1059/F707058
AUTENTICAÇÃO

28 OUT 05

5
es



a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas as sócias por carta, telefax, telegrama ou correio eletrônico (Internet), desde que com confirmação de recebimento, por escrito dos sócios.

Parágrafo Sexto: As convocações para as Reuniões de Sócias poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios titulares de quotas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Sétimo: Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios titulares de quotas que representem, em primeira convocação, no mínimo, 3/4 do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Oitavo: A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios, ou os seus representantes com poderes bastantes, dependendo do caso, deliberarem por escrito, isolada ou coletivamente, sobre a matéria objeto da ordem do dia.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A transferência no todo, ou em parte, das quotas representativas do Capital Social, não é permitida a terceiros sem prévio e expresso consentimento das demais Sócias, que, em igualdade de preços e condições, terão preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, após as provisões de lei, terá a destinação que for estabelecida pelas Sócias.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos, se houverem, serão suportados por cada uma das Sócias, até o limite de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, durante o exercício social, apurando os respectivos resultados e efetuando sua distribuição às Sócias na proporção do número de quotas de cada uma. Os resultados assim distribuídos serão compensados com o lucro previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, falência, liquidação ou dissolução de qualquer das Sócias não dissolverá a Sociedade, podendo a Sócia remanescente admitir novo sócio para a continuidade da Sociedade. Neste caso, serão apurados, por balanço procedido à época, e pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os valores das quotas e lucros, bem como, de quaisquer outros créditos da Sócia retirante, falida, liquidada ou dissolvida.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução por deliberação das Sócias, estas nomearão entre si um liquidante, com todos os poderes necessários, procedendo de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA NONA – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de sócios titulares de quotas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, conforme disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, item (vi), em Reunião de Sócios convocada para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Contrato Social, regular-se-ão pelas disposições do Capítulo IV – “Da Sociedade Limitada”, Subtítulo II, do Título II, do Livro II do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo regido supletivamente pela Lei nº 6.404/76, “Lei das Sociedades Anônimas”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

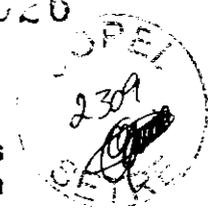
Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro que as Partes tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que sejam, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato e de sua execução”.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores da Sociedade, designados nos termos Cláusula Quarta do Contrato Social, declaram que, nos termos do que determina o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, não estão impedidos de desempenhar a administração de sociedade personificada, ou seja, não estão condenados ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e tomam posse neste ato aos cargos para os quais foram designados mediante a assinatura deste Contrato Social.



0026



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes e os Diretores ora designados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005.

Sócios:

[Handwritten signature]
ODEBRECHT S.A.

Alvaro Pereira Novis
Newton Sergio de Souza

[Handwritten signature]
ODBRAR INVESTIMENTOS S.A.

Alvaro Pereira Novis
Newton Sergio de Souza

Diretores:

Diretor Presidente:

[Handwritten signature]
MARCELO BAHIA ODEBRECHT

Diretor:

[Handwritten signature]
IRINEU BERARDI MEIRELES

Diretora:

[Handwritten signature]
MÔNICA BAHIA ODEBRECHT

Diretor:

[Handwritten signature]
ROGERIO LUIS MURAT IBRAHIM

Visto do Advogado:

[Handwritten signature]
Marcelo Fogaça Cristante
OAB/SP 222581

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA LTDA
 Protocolo: 00-2005/11255-8 - 08/08/2005
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/08/2005 E O REGISTRO SOB O N.º
 DATA ABAIXO

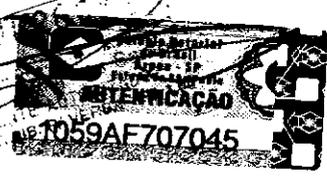
33.2.0755719-2
 DATA: 11/08/2005

[Handwritten signature]
Valéria G. M. Sec.
SECRETÁRIA GERAL

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: ROSANA ALVES CARREIRA
CPF/MF: 041.490.033-09
RG: 11.169.398-6 SSP

[Handwritten signature]
Nome: Sabrina Guntz Barbosa
CPF/MF: 333.407.198-70
RG: 27.295.720-3





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.
NIRE 3320755719-2**

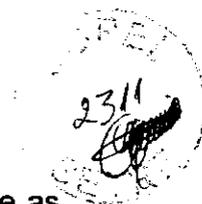
- A) **ODEBRECHT S.A.**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300025593, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.144.757/0001-72, com sede na Av. Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-900, neste ato representada por seus Diretores **Alvaro Pereira Novis**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.595.407-44, portador da carteira de identidade nº 9.519.693-6 SSP/SP, e **Newton Sergio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.214.417-04, portador da carteira de identidade nº 03.604.882-5 IFP/RJ, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; e
- B) **ODBINV S.A.**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300001562, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.105.588/0001-15, com sede na Av. Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-900, neste ato representada por seus Diretores **Alvaro Pereira Novis** e **Newton Sergio de Souza**, acima qualificados;

Únicas Sócias ("Sócias") da **ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320755719-2, e no CNPJ/MF sob o nº 07.668.258/0001-00, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (a "Sociedade"), com seu Contrato Social constitutivo datado de 28 de julho de 2005, arquivado na JUCERJA sob o nº 3320755719-2, em sessão de 11 de agosto de 2005;

Alteração Contratual da Odebrecht Investimentos em Infra-Estutura Ltda., de 16 de fevereiro de 2009.

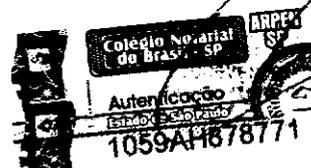


1
es-



RESOLVEM, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes disposições:

1. As Súcias tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelos Diretores: (i) Sr. **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.956.235-15, portador da carteira de identidade nº 25.393/D CREA/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, designado *Diretor Presidente*; e (ii) Sr. **RUY LEMOS SAMPAIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.189.137-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.488.415-53, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Av. Luis Viana, nº 2841, Ed. Odebrecht, Paralela, Salvador - BA, CEP 41730-900;
2. Em substituição ao Sr. **RUY LEMOS SAMPAIO**, as Súcias deliberaram eleger, como Diretora da Sociedade, a Sra. **MÔNICA BAHIA ODEBRECHT**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.080.715-49, e na OAB/BA sob o nº 11.436, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070;
3. As Súcias deliberaram também, eleger, como Diretor da Sociedade, o Sr. **PAULO HENYAN YUE CESENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 28º andar, Pinheiros, CEP 05425-070.
4. Na sequência, as Súcias deliberaram designar o *Diretor* **FELIPE MONTORO JENS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 17.032.674-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.478-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo,





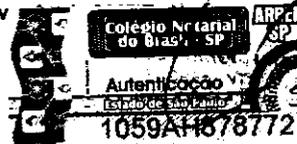
Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 28º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, como *Diretor Presidente* da Sociedade, em substituição ao Sr. **MARCELO BAHIA ODEBRECHT**.

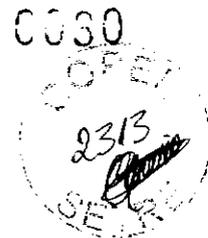
Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas de lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

5. Em consequência das disposições acima, o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade é alterado e passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social, caberão a uma Diretoria composta das seguintes pessoas não Sócias, todas com mandato por prazo indeterminado, a saber: a) **Diretor Presidente - FELIPE MONTORO JENS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 17.032.674-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.478-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 28º andar Pinheiros, CEP 05425-070; b) **Diretor - ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº 14.561 e no CPF/MF nº 900.602.025-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; c) **Diretor - ALVARO PEREIRA NOVIS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.595.407-44, portador da carteira de identidade nº 9.519.693-6 SSP/SP, residente e domiciliado na





Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; d) **Diretor - GERALDO VILLIN PRADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 6.945.371-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.429.758-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; e) **Diretora - MÔNICA BAHIA ODEBRECHT**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.080.715-49, e na OAB/BA sob o nº 11.436, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 32º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; e f) **Diretor - PAULO HENYAN YUE CESENA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 28º andar, Pinheiros, CEP 05425-070."

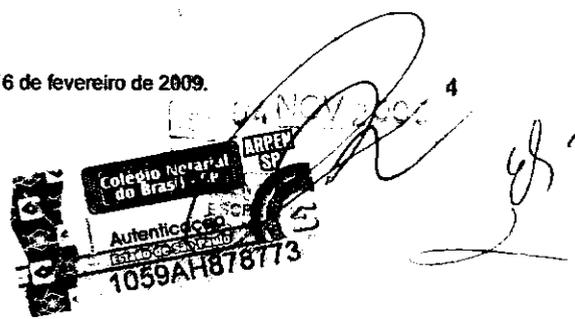
6. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quat·o) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2009.

ODEBRECHT S.A.

Alvaro Pereira Novis Newton Sergio de Souza





Continuação das assinaturas da Alteração Contratual da Odebrecht investimentos em Infra-Estrutura Ltda., datada de 16 de fevereiro de 2009

[Handwritten signature]
ODBINV S.A.

Alvaro Pereira Novis Newton Sergio de Souza

Diretores eleitos:

[Handwritten signature]
MÔNICA BAHIA ODEBRECHT

[Handwritten signature]
PAULO HENYAN YUE CESENA

Advogada:

[Handwritten signature]
Eliani Maria Borazo Rubira
OAB/SP 156.649

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA LTDA. Nire : 33.2.0755719-2 Protocolo : 00-2009/029989-2 - 02/03/2009	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO.	10/03/2009. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00001888809 DATA : 10/03/2009	 Valéria G.M. Serra SECRETÁRIA GERAL

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: *[Handwritten]*
CPF/MF: 312.635.528-79.

[Handwritten signature]
Nome: *[Handwritten]*
CPF/MF: 063 346 438-43

[Handwritten signature]

Cartão Notarial do Brasil - SP
Autenticado
 1039218774

INSCRIÇÃO DE NOTAS - FÉLIX DE FREITAS LEITÃO
 Rua de Brades, n. 89 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20710-000-000
 RECEBIDO POR ESTABANICA (sic) TIRE-VIDE
 DANIELA BAVIA ODEBRECHT ALVARO PEREIRA DE SOUZA
 RUA DE BRADES, 89 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20710-000-000
 VALOR: R\$ 12,00
 DATA: 10/07/2012
 VALOR TOTAL: R\$ 12,00
 VALOR DE VERDADE:

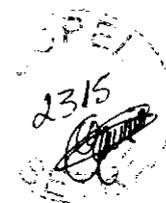
GOVERNADORACERDA
 DA JUSTIÇA RJ
 SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
 DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS
 1 ATOS SBN58097
 INGRID VIANI
 ES
 AUTORIZADO
 BRASIL
 ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 1º
 CTPS 455871155-RI

GOVERNADORACERDA
 DA JUSTIÇA RJ
 SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
 DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS
 1 ATOS SBN58098
 INGRID VIANI
 ES
 AUTORIZADO
 BRASIL
 ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 1º
 CTPS 455871155-RI

GOVERNADORACERDA
 DA JUSTIÇA RJ
 SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
 DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS
 1 ATOS SBN58099
 INGRID VIANI
 ES
 AUTORIZADO
 BRASIL
 ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 1º
 CTPS 455871155-RI

GOVERNADORACERDA
 DA JUSTIÇA RJ
 SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO
 DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS
 1 ATOS SBN58100
 INGRID VIANI
 ES
 AUTORIZADO
 BRASIL
 ESCREVENTE
 AUTORIZADO
 1º
 CTPS 455871155-RI

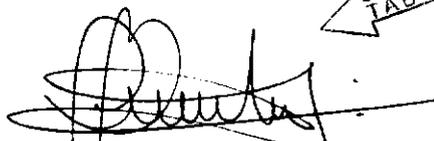
Colégio Notarial
 do Brasil - SP
 Autenticados
 1039A187875



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de mandato, **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, n.º 2.330/2.346/2.364, 7º Andar, Sala 720, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.310.577/0001-04, neste ato representada por **Denise Oliveira Benatti**, brasileira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade Profissional - CREA n.º 0601671780/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 110.163.938-57, com o mesmo endereço comercial da Outorgante, em atendimento ao subitem "8.2.1" - *Envelope I - Documentos de Habilitação*, do edital adiante identificado, nomeia e constitui, a **ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.**, estabelecida na Praia de Botafogo, n.º 300, 11º andar, Bairro de Botafogo, Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.668.258/0001-00, na qualidade de **líder do CONSÓRCIO ODEBRECHT/OAS**, para representar o CONSÓRCIO perante a **Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia - SETRE**, na **Concorrência Internacional n.º 001/2009**, para **Concessão administrativa, da reconstrução e gestão da operação e manutenção do Estádio da Fonte Nova**.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.



CONSTRUTORA OAS LTDA.
Denise Oliveira Benatti
Eng.ª Civil - CREA Nº 0601671780/SP
Representante Legal

TABELIAO 9º

9.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Rua Quirino de Andrade, nº 237, 1º ao 7º andar, Centro/Anhangabá - São Paulo/Capital,
CEP 01 049-010, PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço a firma sem valor econômico por semelhança de DENISE OLIVEIRA BENATTI, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 05 de novembro de 2009. Valor recebido R\$ 2,50

Em test. da verdade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS - Escr. m.º 1295

*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verb.º



0033



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA OAS LTDA., com sede na Av. Angélica, 2.330/2.346/2.364, 7º andar, Sala 720 - Consolação, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, neste ato representada por sua representante legal Sra. **DENISE OLIVEIRA BENATTI**, brasileira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade Profissional - CREA nº 0601671780/SP, constitui e nomeia seus bastantes procuradores os Srs.:

OUTORGADOS: MANOEL BELARMINO CARDOSO FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional - CREA/BA nº 18024-D, **JOSÉ CARLOS VARJÃO CARDOSO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional - CREA/BA nº 9.164-D, **MANUEL RIBEIRO FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional - CREA/BA nº 15.696-D e **CARLOS CERQUEIRA LIMA BERNARDO DA CUNHA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional - CREA/BA nº 33.111-D, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante.

PODERES: na qualidade de representantes legais da Outorgante, os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representarem a Outorgante perante a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DA BAHIA - SETRE**, relativamente a **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº. 001/2009**, para a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA DA FONTE NOVA**, que para tanto, poderão assinar e rubricar todos os elementos, folhas, propostas, termos de compromissos de constituição de consórcio, contratos de constituição de consórcios e documentos, que componham ou venham a compor o Processo Licitatório, praticando os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive assinar atas, aceitar e ratificar a aceitação de todos os termos da aludida concorrência, acordar, desistir, transigir, proceder a pedido de revisão e recorrer de decisão pertinente à matéria, opor, impugnar, enfim, praticar os atos precisos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

São Paulo (SP), 04 de novembro de 2009.


CONSTRUTORA OAS LTDA.
DENISE OLIVEIRA BENATTI
ENG.ª CIVIL - CREA Nº 0601671780/SP
REPRESENTANTE LEGAL

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Quirino de Andrade, nº 237, 11º ao 7º andar, Centro/Anhanguera, São Paulo/Capital,
CEP 01.049-010, PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

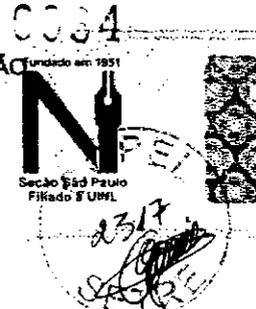
Reconheço a firma com valor econômico por semelhança de DENISE OLIVEIRA BENATTI, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 11 de novembro de 2009. Valor recebido R\$ 1132,00. Em test. da verdade. MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR, Tabelião.

*Válido somente com selo de autenticidade. Se for pago por verbos: 1120110-00021132

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômica
10204332892





LIVRO Nº 0023

PÁGINA(S) 287/288.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ARAKEN RIBEIRO DIAS TRINDADE. S A I B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de setembro de dois mil e oito (2008); nesta cidade de São Paulo, nesta Serventia, perante mim, 3º Substituto do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, que esta subscreve, compareceu como outorgante substabelecete: **ARAKEN RIBEIRO DIAS TRINDADE**, brasileiro, judicialmente separado, engenheiro civil, inscrito no CREA n.º 10388/BA e no CPF n.º 115.610.335-53, com endereço comercial nesta capital, na Av. Angélica n.º 2.330, 2.346, 2.364, 7º andar – sala 720, Bairro Consolação, SP; identificado pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pelo comparecente me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito **SUBSTABELECE** como de fato substabelecido tem, **COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, nas pessoas de **DENISE OLIVEIRA BENATTI**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CREA n.º 0601671780/SP e no CPF sob n.º 110.163.938-57 e **ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA n.º 9395/BA e no CPF sob n.º 105.833.195-72; ambos com endereço comercial nesta Capital, na Av. Angélica n.º 2.330, 2.346, 2.364, 7º andar – sala 720, Bairro Consolação, SP; os poderes que lhe foi conferido por **CONSTRUTORA OAS LTDA**; constantes da procuração lavrada nesta Serventia, no livro nº 023, páginas 074 à 078, datada de 22 de julho de 2008, para agindo isoladamente, independentemente de ordem de nomeação: nos **“PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS”**: representar a **CONSTRUTORA OAS LTDA**; em relação a **“Procedimentos Licitatórios e/ou Similares”** perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacional, estrangeira ou internacional, sejam órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, fundações, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como perante empresas, fundações e associações privadas; podendo, para tanto, requerer e prestar informações; aceitar e retificar os termos de quaisquer certames licitatórios e/ou similares, respectivos editais e demais documentos pertinentes; proceder a pedidos de revisão e/ou reconsiderações; opor e firmar impugnações e termos de qualquer natureza; apresentar defesas e recursos no âmbito administrativo, até a mais superior instância, podendo acordar, desistir e transigir dos mesmos; assinar propostas e documentos; assinar declarações e termos que se tornem necessários, de qualquer teor e prazo de validade; enfim, em tudo o quanto diga respeito à participação em licitações e/ou procedimentos similares, cadastramentos e recadastramentos da **CONSTRUTORA OAS LTDA**; solicitar e apresentar documentos de qualquer natureza e praticar todos os demais atos pertinentes. Podendo, ainda, substabelecer indicar e credenciar prepostos para participação de licitações, seja por meio de carta, seja por meio de instrumento público ou particular, atribuindo-lhes os poderes que sejam necessários, inclusive idênticos aos conferidos pelo presente instrumento, podendo, enfim, praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da **CONSTRUTORA OAS LTDA**, na **CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIOS**, representar a **CONSTRUTORA OAS LTDA**, na assinatura de termos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10342602262268.000002113-1
P 01443 R 001113

S. Paulo, 16 OUT. 2009
Colegio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1020AK144937
JELICA 2158 - CONSOLAÇÃO
MARILO SP CEP 01238-200
FONE FAX 011 2266506
UNIVERSAL ADULTERADO NUNCA OU ERENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

compromissos de constituição de consórcio ou contratos de constituição de consórcio, respectivos aditivos e distratos, podendo praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da CONSTRUTORA OAS LTDA; sendo lhes vedado a abertura de contas bancárias e sua movimentação; nos "**CONTRATOS**", representar a CONSTRUTORA OAS LTDA; firmando contratos, aditivos, distratos e demais instrumentos conexos, com Contratantes/Clientes e com terceiros contratados - prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados em geral - pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, sejam órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, fundações públicas, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como empresas, fundações e associações privadas, para tais fins podendo praticar todos os atos que se façam necessários no interesse e na defesa dos direitos da CONSTRUTORA OAS LTDA; estipulando cláusulas e condições, discutindo preço e formas de pagamento, podendo, inclusive, emitir atestados, termos de quitação e recibo; inclusive com relação a "**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**", representar a CONSTRUTORA OAS LTDA; em relação a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, para promoção de locação, cessão e comodato de máquinas e equipamentos, podendo, para tanto, apresentar e aceitar propostas de preço; fixar condições negociais e comerciais; dar e receber quitação; bem como firmar os respectivos instrumentos contratuais e competentes recibos. **Substabelecimento:** Os poderes previstos neste instrumento poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 22 (vinte e dois) de julho de 2010 (dois mil e dez), conforme a procuração do livro 23, páginas 74 a 78 desta Serventia.** E, de como assim disse, pedi-me e lavrei este instrumento o qual feito e sendo lido, achou conforme, aceitou e assina, em seus expressos termos, do que tudo dou fé. Eu _____ **FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS** - 3º Substituto do Oficial, a lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. **ARAKEN RIBEIRO DIAS TRINDADE | FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS | FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS**. Nada Mais.

7º CART. REG. CIVIL
Bel. ALDEGAR FIORI
Oficial
Sub. Consolação - SP

EM TESTE DA VERDADE.

FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS
3º Substituto do Oficial

Emolumentos: Ao Estado: R\$ 21,51; Ao Oficial: R\$ 75,68; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 3,98; IPESP: R\$ 15,93; Santa Casa: R\$ 0,76; Tribunal de Justiça: R\$ 3,98; Total: R\$ 121,84.

7º CART. REG. CIVIL - SP
Bel. ALDEGAR FIORI - Tabelião
Substituto do Oficial - Consolação - SP

16 OUT. 2009

Cofégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN
Autenticação
1020AK115346
CAMPUS DAS LÍNGUAS
R\$ 2,00



COPIA
2318
SELA

LIVRO Nº 0023

PÁGINA(S) 074/075/076/077 e 078.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA OAS LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e oito (2008), nesta cidade de São Paulo, nesta Serventia, perante mim, 3º Substituto do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, com sede nesta capital, na Av. Angélica nº 2.330 - 2.346 - 2.364, 7º andar - sala 720, bairro Consolação, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.577/0001-04, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35.2.1726301-1, sendo que a última alteração a qual nos foi apresentada é de número 50.809/07-6 junto a JUCESP, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, neste ato representada por seu administrador não sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob nº 8.745-D e no CPF sob nº 056.377.245-04, com endereço comercial nesta capital, na Av. Angélica nº 2.330, 2.346, 2.364, 7º andar - sala 720, Bairro Consolação, e pelo administrador sócio **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob nº 8.004-D e no CPF sob nº 078.105.635-72, com endereço comercial nesta capital, na Av. Angélica nº 2.330, 2.346, 2.364, 7º andar - sala 720, Bairro Consolação, identificados pelas documentações acima referidas que dou fé, sendo que pela outorgante, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **GRUPO 01 - CARLOS GERALDO CAMPOS MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 1.198.993 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 113.070.135-20; **SÉRGIO BERNARDO RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.149-87 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 422.149.205-87; **ARAKEN RIBEIRO DIAS TRINDADE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob o nº 10388-D e no CPF sob o nº 115.610.335-53; **ALEXANDRE LOUZADA TOURINHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.775.761-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 174.387.558-43; **GRUPO 02 - DILSON DE CERQUEIRA PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 50.960.141-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 543.523.465-91, todos com o mesmo endereço comercial nesta capital, na Av. Angélica nº 2.330, 2.346, 2.364, 7º andar - sala 720, Bairro Consolação, aos quais confere os poderes especiais da **CLÁUSULA "AD NEGOTIA"**, para representá-la no exercício de seus direitos e interesses civis e comerciais; notadamente para representarem a outorgante perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, sejam nacionais ou estrangeiras, órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, fundações públicas, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como perante empresas, fundações e associações privadas; podendo para tanto, nomear prepostos e procuradores; prestar e requerer informações; firmar e assinar requerimentos, declarações e demais instrumentos jurídicos; praticar todos os atos que se façam necessários no interesse dos direitos da outorgante, exercendo, em ampla representação da outorgante, sempre observado o quanto estabelecido neste instrumento, pelos qual são conferidos poderes especiais para **OS PROCURADORES DO GRUPO 01, AGIREM ISOLADAMENTE,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10342602251057.000001429-9

7º CART. REG. CIVIL
Arcejo Campos dos Santos
Coleção Notarial do Brasil - SP
Autenticação
R\$ 2,00
ANGÉLICA 2166 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01228-200
FONE/FAX: 11-32366505
1020AK174936
AL: TITULAR/QUEM AUTENTICAÇÃO, RESERVA DE EMPRESA, INVALÍDIA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO DA CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL: ALDEGAR FIORI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

municipais, fundações públicas, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como perante empresas, fundações e associações privadas; podendo, para tanto, requerer e prestar informações; aceitar e retificar os termos de quaisquer certames licitatórios e/ou similares, respectivos editais e demais documentos pertinentes; proceder a pedidos de revisão e/ou reconsiderações; opor e firmar impugnações e termos de qualquer natureza; apresentar defesas e recursos no âmbito administrativo, até a mais superior instância, podendo acordar, desistir e transigir dos mesmos; assinar propostas e documentos; assinar declarações e termos que se tornem necessários, de qualquer teor e prazo de validade; enfim, em tudo o quanto diga respeito à participação em licitações e/ou procedimentos similares, cadastramentos e recadastramentos da outorgante, solicitar e apresentar documentos de qualquer natureza e praticar todos os demais atos pertinentes. Podendo, ainda, substabelecer indicar e credenciar prepostos para participação de licitações, seja por meio de carta, seja por meio de instrumento público ou particular, inclusive por meio de procurações, atribuindo-lhes os poderes que sejam necessários, inclusive idênticos aos conferidos pelo presente instrumento ou outros aqui não mencionados, podendo, enfim, praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da outorgante; (9) "CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIOS": representar a outorgante na assinatura de termos de compromissos de constituição de consórcio e/ou contratos de constituição de consórcio, respectivos aditivos e distratos, podendo praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da outorgante, observado o quanto disposto neste instrumento com relação à abertura de contas bancárias e sua movimentação, conforme poder 20 - "INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS"; (10) "CONTRATOS": representar a outorgante, firmando contratos, aditivos, distratos e demais instrumentos conexos, com Contratantes/Clientes e com terceiros contratados - prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados em geral - pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, sejam nacionais ou estrangeiras, órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, fundações públicas, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, inclusive sociedades de economia mista e empresas públicas, bem como empresas, fundações e associações privadas, para tais fins podendo praticar todos os atos que se façam necessários no interesse e na defesa dos direitos da outorgante, estipulando cláusulas e condições, discutindo preço e formas de pagamento, podendo, inclusive, emitir atestados, termos de quitação e recibo; (11) "MATERIAIS E INSUMOS": representar a outorgante em relação a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, para promoção de vendas, cessão, aquisições, enfim, qualquer forma de aquisição de "Materiais e Insumos", podendo, para tanto, apresentar e aceitar propostas de preço; fixar condições negociais e comerciais; dar e receber quitação; bem como firmar os respectivos instrumentos contratuais e competentes recibos; (12) "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS": representar a outorgante em relação a terceiros, pessoas físicas e jurídicas, para promoção de vendas, locação, cessão, comodato, aquisições, enfim, qualquer forma de alienação de "Máquinas e Equipamentos", podendo, para tanto, apresentar e aceitar propostas de preço; fixar condições negociais e comerciais; dar e receber quitação; bem como firmar os respectivos instrumentos contratuais e competentes recibos; (13) "RELAÇÕES FINANCEIRAS": representar a outorgante podendo autorizar a emissão de Notas Fiscais relacionadas aos contratos da outorgante, observado em relação à extração de duplicatas o quanto disposto no poder 20 - "INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS"; podendo requerer e receber valores destinados à outorgante através de depósito, transferência e/ou crédito bancário em conta de titularidade da outorgante ou através de cheques nominais à outorgante, podendo, inclusive, dar a



7º CART. REG. CIVIL
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
10209/2114915

99 TABELA DE NOTAS
Rua Quirino de Azevedo, 111 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
FONE: (11) 32565506
FAX: (11) 32565506

16 OUT. 2009

7º CART. REG. CIVIL
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
10209/2114915



respectiva quitação; (14) **“RELAÇÕES E INSTITUIÇÕES DO TRABALHO, SINDICATOS E ÓRGÃOS DE CLASSE”**: representar a outorgante perante o Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, Caixa Econômica Federal, Justiça do Trabalho, Coordenadoria de Relações do Trabalho do INSS e da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Conselhos de Classe, especialmente perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, Sindicatos Patronais e dos Trabalhadores, podendo requerer e prestar informações; constituir prepostos; solicitar certidões e documentos; assinar carteiras de trabalho “CTPS” e contratos de experiência; assinar correspondências, requerimentos, ofícios, contratos, bem como Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, assinar PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; enfim, praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da outorgante, inclusive os aqui não mencionados; (15) **“RELAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS”**: representar a outorgante perante terceiros, inclusive repartições ou órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, fundações públicas, autarquias e demais entidades da administração direta e indireta, incluindo Secretarias da Fazenda Municipais, Estaduais e da União, bem como perante as respectivas Procuradorias, no interesse da outorgante em toda e qualquer questão de ordem contábil, tributária e/ou fiscal, podendo, para tanto, assinar livros comerciais, contábeis e fiscais; efetuar pagamentos de guias de recolhimento fiscais de qualquer espécie; solicitar e retirar certidões; requerer e prestar informações; protocolar e verificar o andamento de processos administrativos fiscais; solicitar a revisão de débitos tributários em cobrança, inscritos em dívida ativa; podendo ainda, assinar correspondências, requerimentos, ofícios e respectivos contratos. Especialmente perante a SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil e a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, representar a outorgante podendo, para tanto, solicitar e retirar relatórios de “Informações de Apoio para Emissão de Certidão”; solicitar e retirar relatórios de “Resultado de Consulta da Inscrição”; solicitar e retirar certidões, em especial a “Certidão de Débitos de Tributos e Contribuições Federais” e a “Certidão Quanto à Dívida Ativa da União”, ambas com efeitos de negativa, representar a outorgante na solicitação e obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de dados para emissão de relatórios; solicitar, retirar o Relatório de Restrições e a “CND - Certidão Negativa de Débitos”, matrículas de unidades de obras, assinar Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, Mandado de Procedimento Fiscal - MPF, Termo de Intimação para Apresentação de Documentos - TIAD, Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - NFED, Lançamento de Débitos Confessados - LDC, Termo de Encerramento da Ação Fiscal - TEAF, Auto de Infração - AI, Declaração e Informação Sobre Obra - DISO, e solicitar retificação de GPS - Guia da Previdência Social; (16) **“COMPANHIAS SEGURADORAS E AGENTES FINANCEIROS”**: representar a outorgante perante “Companhias Seguradoras e Agentes Financeiros” em geral, nacionais e internacionais, objetivando a contratação de seguros e cartas de fiança bancária; (17) **“BANCO CENTRAL DO BRASIL”**: representar a outorgante junto ao “Banco Central do Brasil” a fim de realizar consultas de registro declaratório eletrônico (RDEIED), registro de operações financeiras (ROF), consulta a central de risco de crédito, consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal) e acompanhamento de processos, podendo, para tanto, requerer e prestar informações, firmar demais instrumentos que se façam necessários, excetuando-se os especificados no poder 20 - **“INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”** deste instrumento; (18) **“IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO”**: representar a outorgante em operações de “importação e exportação” de serviços e produtos em geral, podendo, para tanto, representar a outorgante perante o Ministério da Fazenda, Receita Federal e suas Unidades Aduaneiras no Território Nacional, exercendo as

7º CART. REG. CIVIL
Bel. ALDEGAR FIORI
Oficial
Sub. Consolação - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1020AK1153

NOTAS - SP
Tabulação
156 de 11
12/21/2004

0094.2909



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO DA CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL: ALDEGAR FIORI

0037
1320



atividades previstas no art. 1º do decreto n.º 646/92 e na Instrução Normativa SRF 1022/94, ser habilitado no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX e de Gerência do Manifesto do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA, podendo requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistoria; ainda, representar a outorgante no Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior e seus departamentos, bem como perante o Ministério dos Transportes e seus departamentos, do Fundo da Marinha Mercante e de estradas de rodagem e agências reguladoras de transportes aquaviários e terrestres, exercendo as atividades relacionadas com a liberação de Conhecimento de Embarque e a arrecadação de Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, podendo inclusive, subscrever Termos de Responsabilidade, em garantia do seu pagamento, assinar requerimentos, pedidos de restituição de indébito, recolher AFRMM e penalidades, habilitar-se no Sistema Eletrônico de Arrecadação de AFRMM - MERCANTE, podendo, enfim, praticar todos os atos que forem de interesse dos outorgantes necessários para a prática e fiel cumprimento deste poder, observado, contudo, o disposto no poder 20 - "INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS", com relação à contratação de contratos de câmbio; (19) "INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL": constituir procuradores com poderes especiais para o fim de requererem ao Instituto os registros de marcas, patentes, logotipos, expressões e sinais de propaganda, bem como, requererem a prorrogação de registros, efetuarem o cumprimento de exigências e preencherem as demais formalidades prescritas pelo Código de Propriedade Industrial; Confere ainda para os outorgados, **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO, NO MÍNIMO, DE DOIS PROCURADORES, PODENDO SER UM DO GRUPO 01 E UM DO GRUPO 02, OU DOIS DO GRUPO 01, OU UM PROCURADOR DE QUALQUER GRUPO E UM SÓCIO**, poderes especiais para: (20) "INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS": representarem a outorgante perante "Instituições Financeiras", mesmo quando a outorgante integrar consórcio com terceiros, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas, inclusive contas de aplicação financeira; assinar e endossar cheques e demais títulos de crédito; requisitar talões de cheque; solicitar e receber extratos de movimentação bancária; efetuar pagamentos e transações eletrônicas (office, internet, etc.); firmar contratos de câmbio para pagamento em moeda estrangeira e remessas ao exterior, bem como demais instrumentos que se façam necessários, sem prejuízo o disposto no poder 17 - "BANCO CENTRAL DO BRASIL"; firmar contratos de empréstimos, financiamentos, cessão de crédito e demais contratos financeiros, bem como suas respectivas garantias, tais como, penhor ou caução de títulos de crédito em geral, de direitos creditórios, aplicações financeiras em geral, entre outras, ressalvado o disposto no poder 16 - "COMPANHIAS SEGURADORAS E AGENTES FINANCEIROS"; empenhar e caucionar títulos de créditos; emitir e endossar duplicatas em favor de Instituições Financeiras para efeito de desconto, caução ou cobrança; assinar borderôes; receber e dar quitação em duplicatas de emissão da outorgante, podendo, enfim, praticar todos os atos conexos ao disposto neste poder, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da outorgante; (21) "AVAL E FIANÇA": Representarem a outorgante para fins de prestação de aval e/ou fiança, inclusive em cartas de fiança bancária e em seguro garantia, exclusivamente em relação às empresas do mesmo grupo econômico da outorgante, ou seja, empresas controladas e/ou coligadas, ou quando se tratar de empresas das quais os quotistas participem em conjunto como sócios ou acionistas, ressalvado o disposto no poder 5 - "FIANÇA LOCATÍCIA'S (32) "SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)": representarem a outorgante em caso de operações com agentes financeiros do "Sistema Financeiro de Habitação (SFH)", tudo em



União Internacional
da Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10342602251057.000001431-0

P: 00608 R: 000431

7º CAT
Bel. A
Sub. C

Colegio Notarial
do Brasil - SP

Autenticação

1020461149

ARREN
MARR

CAMPUS DOS SANTOS

CONSOLAÇÃO

GEP 01228-200

11-3256550

16 OUT. 2009

R\$ 2,00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ADULTELAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



conformidade com as normas e circulares do Banco Central do Brasil, podendo requerer e prestar informações, bem como praticar todos os atos, com os mais amplos poderes, visando sempre à defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhes, contudo, vedado realizar operações com agentes financeiro do Sistema de Habitação (SFH) para a garantia de construção em contratos de grupos condominiais; (23) "AMPLA REPRESENTAÇÃO": Enfim, para sempre em conjunto, são-lhes-outorgados todos os poderes necessários para poderem exercer ampla representação da outorgante, sem prejuízo das exceções listadas neste instrumento, sendo-lhes, contudo, vedada a oneração, aquisição e alienação de imóveis em nome da outorgante; **SUBSTABELECIMENTO:** os poderes previstos neste instrumento poderão ser substabelecidos, inclusive pelos procuradores do GRUPO 1 aos procuradores do GRUPO 02, e inclusive por meio de instrumentos de procuração em nome da outorgante, no todo ou em partes, sempre observadas as suas limitações e de seu contrato social. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 22 (vinte e dois) de julho de 2010 (dois mil e dez).** E, de como assim disse, pediu-me e lavrei este instrumento o qual feito e sendo lido, achou conforme, aceitou e assina, em seus expressos termos, do que tudo dou fé. Eu FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS - 3º Substituto do Oficial, a lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. **FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS.** Nada Mais.

EM TESTE DA VERDADE

7º CART. REG. CIVIL
Bel. ALDEGAR FIORI
Oficial
Sub. Consolação - SP

FÁBIO LUÍS MOREIRA DE QUADROS
3º Substituto do Oficial

Emolumentos: Ao Estado: R\$ 21,51; Ao Oficial: R\$ 75,68; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 3,98; IPESP: R\$ 15,93; Santa Casa: R\$ 0,76; Tribunal de Justiça: R\$ 3,98; Total: R\$ 121,84.

9º TABELÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelão
Rua São João nº 237 - Centro - São Paulo
Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112
Site: www.tabelao.com.br

S. Paulo, 16 OUT. 2009

Colégio Notarial do Brasil - ARPEN SP
Autenticação
1020AK115347
Município de CAMPINAS - SÃO PAULO
100% PÓS-CERVA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,00



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0003

Certidão Específica

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1270432/09-6

CONV. : 023

CERTIFICO, QUE AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ABAIXO TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL.

DADOS DA EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35217263011		21/03/2002	28/12/1976	INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL						
CONSTRUTORA OAS LTDA.						
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
14.310.577/0001-04		AVENIDA ANGELICA		2346	7 SALA 720	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO		SP	01228-200	RS	352863037,00

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	

REPRESENTANTE				
NOME				
JOSE ADELMARIO PINHEIRO FILHO (REPRESENTANDO LP PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA)				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ROBERTO CALDAS KERR- ED PLATANO		151	5 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALTO DE PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05472-002	918407
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
078.105.635-72	REPRESENTANTE			

SOCIO				
NOME				
OAS ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA NIRE: 35217833224				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANGELICA - 9 ANDAR - SALA 904		2330	2346/2364	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONSOLACAO	SAO PAULO	SP	01228-200	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
	SOCIO	\$ 352.863.033,00		

SOCIO				
NOME				
CMP PARTICIPACOES LTDA NIRE: 29202775989				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HUMBERTO DE CAMPOS		251	FDOS SL 18	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
GRACA	SALVADOR	BA	40150-130	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
	SOCIO	\$ 2,00		





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0039

Certidão Específica

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1270432/09-6

CONV. : 023

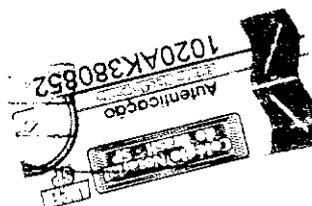
ADMINISTRADOR					
NOME CESAR ARAUJO MATA PIRES (ADMINISTRADOR E REPRES. CMP PARTICIPACOES LTDA. E OAS ENGENHARIA E PART. LTDA.)					
ENDEREÇO RUA WALDEMAR FALCAO		NÚMERO 759	COMPLEMENTO APTO 502		
BAIRRO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40296-710	RG 611452	
CPF 056.377.245-04	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

SOCIO					
NOME LP PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - NIRE: 35222433000					
ENDEREÇO AV. ANGELICA		NÚMERO 2330	COMPLEMENTO 2346/2364		
BAIRRO CONSOLAÇÃO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 01228-200	RG -----	
CPF 000.000.000-00	CARGO SOCIO			QUANTIDADE COTAS \$ 2,00	

FILIAL					
NIRE FILIAL 21999002551					
ENDEREÇO RUA MARCELINO CHAMPAGNAT		NÚMERO 16	COMPLEMENTO Q 30SL 605		
BAIRRO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65075770	C.N.P.J.	

FILIAL					
NIRE FILIAL 22999000916					
ENDEREÇO AV. JOCKEY CLUBE		NÚMERO 299	COMPLEMENTO SL 206		
BAIRRO JOCKEY CLUBE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049240	C.N.P.J.	

FILIAL					
NIRE FILIAL 24900067454					
ENDEREÇO AV. PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 744	COMPLEMENTO SALA 701		
BAIRRO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59020400	C.N.P.J.	





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0040

Certidão Específica

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1270432/09-6

CONV. : 023

FILIAL				
NIRE FILIAL 25999002652				
ENDEREÇO AV. DOM PEDRO I		NÚMERO 719	COMPLEMENTO SL 301 A	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF RN	CEP 58013021	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 26999015194				
ENDEREÇO AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA		NÚMERO 4060	COMPLEMENTO SLS 504/5/6	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51021040	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 27999002034				
ENDEREÇO AV. DR. ANTONIO GOUVEIA		NÚMERO 61	COMPLEMENTO SL 701	
BAIRRO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57030170	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 28900010383				
ENDEREÇO RUA PACATUBA		NÚMERO 254	COMPLEMENTO 1 AD SL 116	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49010150	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 29999019095				
ENDEREÇO RUA HUMBERTO DE CAMPOS		NÚMERO 251	COMPLEMENTO	
BAIRRO GRACA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40150130	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 31999063451				
ENDEREÇO AV. BRASIL		NÚMERO 1438	COMPLEMENTO 15 AD S1503/1	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30150003	C.N.P.J.





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0041

Certidão Específica

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1270432/09-6

CONV. : 023

4

FILIAL

NIRE FILIAL 33999061051			
ENDEREÇO PRAIA DO BOTAFOGO		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 19 AD SL1901
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22250040
C.N.P.J.			

FILIAL

NIRE FILIAL 35900761503			
ENDEREÇO AVENIDA ANGELICA		NÚMERO 2029	COMPLEMENTO 7 AD PARTE
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01227200
C.N.P.J.			

FILIAL

NIRE FILIAL 35901495386			
ENDEREÇO AVENIDA ANGELICA		NÚMERO 1996	COMPLEMENTO 2 AD CJ 202
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01228200
C.N.P.J.			

FILIAL

NIRE FILIAL 35902393447			
ENDEREÇO AV. ANGELICA		NÚMERO 1996	COMPLEMENTO 1 AD CJ 101
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 1228200
C.N.P.J.			

FILIAL

NIRE FILIAL 35902688731			
ENDEREÇO RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA		NÚMERO 2013	COMPLEMENTO
BAIRRO SITIO PINHEIRO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07033000
C.N.P.J.			

FILIAL

NIRE FILIAL 43901007779			
ENDEREÇO LINHA FORMOSA		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CIDADE DE VALE DO SOL	UF RS	CEP 96878000
C.N.P.J.			





SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0049

Certidão Específica

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1270432/09-6

CONV. : 023

FILIAL				
NIRE FILIAL 52900206830				
ENDEREÇO RUA 137		NÚMERO 288	COMPLEMENTO Q 52 L 16	
BAIRRO SETOR MARISA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74170120	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 53900117978				
ENDEREÇO SETOR BANCARIO NORTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL 1201 1206	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70040905	C.N.P.J.

FILIAL				
NIRE FILIAL 35901440832				
ENDEREÇO AV. ANGELICA		NÚMERO 2029	COMPLEMENTO 9AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 00000000	C.N.P.J.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 15/10/2009	NÚMERO 390580090

FOI ARQUIVADA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA QUAL DELIBEROU: ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 27999008547
 ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999036612
 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS: NIRE 35903693746
 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS: NIRE 35903693754
 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DO QUE DOU FÉ.

SÃO PAULO, 30/10/2009 . EU JAIME NUNES MENDES, CHEFE DA SEÇÃO DE CERTIDÕES CONFERI E	
350	ASSINO : <i>Jaime Nunes Mendes</i>
VISTO, SECRETARIO GERAL.	
1270432/09-6	DMB



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.965.888/09-5

2326

CONSTRUTORA
OAS LTDA.
SINGULAR



NIRE 35.2.1726301-1

CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

**DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COM CONSOLIDAÇÃO.**

CMP PARTICIPAÇÕES LTDA., com Sede na Rua Humberto de Campos, nº 251 (fundos), sala 18, Bairro Graça, CEP: 40150-130, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, que é o seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.2.0277598-9, por despacho de 07 de março de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 42.187.138/0001-91, aqui representada pelo seu sócio administrador **Cesar de Araújo Mata Pires**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade profissional nº 8.745-D, CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 759, apartamento 502, Bairro Brotas, CEP: 40296-710, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia;

LP PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., com Sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 10º andar, sala 1.020, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que é seu foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.2243300-0, por despacho de 18 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.720.351/0001-41, aqui representada pelo seu sócio administrador **José Adelmário Pinheiro Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 8.004-D, CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 078.105.635-72, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 5º andar, Edifício Plátano, Bairro Alto de Pinheiros, CEP: 05472-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e

OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com Sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 904, Bairro Consolação, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01228-200, que é o seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.1783322-4, por despacho de 25 de setembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.848/0001-05, neste ato representada por seus administradores não sócios **Cesar de Araújo Mata Pires e José Adelmário Pinheiro Filho**, já qualificados.

Únicos sócios da **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, com Sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que é seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.1726301-1, por despacho de 21 de março de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.577/0001-04 ("Sociedade"), tendo entre si, justo e acordado alterar e consolidar o contrato social:

27/03/2009
1020AK380846
Autenticado
Coleção Notarial
1

0304
000121
+

912693746

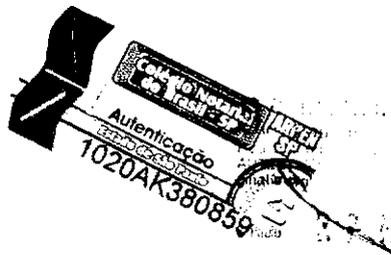
OCT 15 2009

903693754

SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE COORDENADORA DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS
CERTIFICADO de registro de medicamento injetável
sob número e data de validade mencionadas.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DE SÃO PAULO



CONTINUAÇÃO DA DUCESENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04. 2327

1. CRIAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

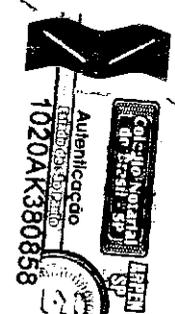
- a) Criar a Filial na Cidade de Rio Largo, no Estado de Alagoas, com endereço na Rodovia BR-104, s/nº, Km 20,5, Loteamento Paraíso, Bairro Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real).
- b) Criar a Filial na Cidade de Sirinhaem, no Estado do Pernambuco, com endereço na Rua Praia do Sol, nº 8, Vila Tobago, Barra de Sirinhaem, CEP: 55580-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real).

2. ABERTURA DE SUCURSAL EM OUTRO PAÍS

- a) Ratificar abertura de Sucursal na Cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com endereço na CL 67 nº 7 35 OF 404. Importância destacada do capital social: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Criada em 13 de julho de 2009.
- b) Ratificar a abertura de Sucursal na Cidade de San José, na República da Costa Rica, com endereço no Distrito 3, San Rafael, Canton dos, escazu, província de San José em 3 piso do Edifício Meridiano. Criada em 03 de abril de 2009.

3. DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações efetuadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:



27 NOV. 2009

9126920903693746

OCT 15 2009

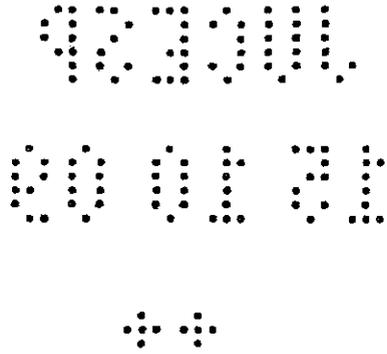
9126920903693754



MINISTÉRIO DE SAÚDE
CENTRO DE REGISTRO NACIONAL DE MEDICAMENTOS
COMISSÃO NACIONAL DE CONTROLO DE MEDICAMENTOS

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE - BRASIL



CONTINUAÇÃO DA DUCESENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

CONSTRUTORA OAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE: 35.2.1726301-1

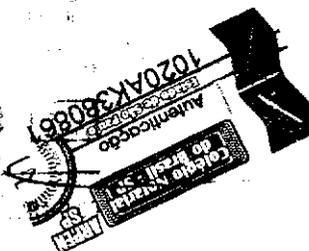
CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

CMP PARTICIPAÇÕES LTDA., com Sede na Rua Humberto de Campos, nº 251 (fundos), sala 18, Bairro Graça, CEP: 40150-130, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, que é o seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.2.0277598-9, por despacho de 07 de março de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 42.187.138/0001-91, aqui representada pelo seu sócio administrador **Cesar de Araújo Mata Pires**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade profissional nº 8.745-D, CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 759, apartamento 502, Bairro Brotas, CEP: 40296-710, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia;

LP PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., com Sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 10º andar, sala 1.020, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que é seu foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.2243300-0, por despacho de 18 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.720.351/0001-41, aqui representada pelo seu sócio administrador **José Adelmário Pinheiro Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 8.004-D, CREA-BA, inscrito no CPF sob o nº 078.105.635-72, residente e domiciliado na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 5º andar, Edifício Plátano, Bairro Alto de Pinheiros, CEP: 05472-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e

OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com Sede na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 904, Bairro Consolação, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01228-200, que é o seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.1783322-4, por despacho de 25 de setembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.848/0001-05, neste ato representada por seus administradores não sócios **Cesar de Araújo Mata Pires e José Adelmário Pinheiro Filho**, já qualificados.

27 NOV 2008



9126926 903693746

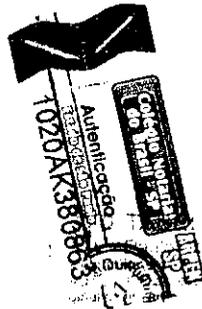
OCT 15 2009

9126926 903693754

SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA ESPECIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO - Gerência de Controle de Documentos Fiscais
Sub-núcleo de Controle de Documentos Fiscais

[Handwritten signature]

Paulista - São Paulo - SP - 01311-900



9036926
9036926
+

CONTINUAÇÃO DA DUZÉNTESÍMA-VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO, DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação e Sede

A Sociedade organizada sob a natureza jurídica de Limitada, na forma estabelecida nos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406/2002, gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA OAS LTDA.**, com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/ 2.346/2.364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.1726301-1, por despacho de 21 de março de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.577/0001-04, podendo, entretanto, abrir novos estabelecimentos, sucursais e filiais em qualquer localidade do Território Nacional e no Exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra de imóveis de terceiros e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; aproveitamento e exploração de jazidas minerais; serviços de dragagem e transporte/navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Duração

O início das operações foi na data da assinatura do Contrato Social em 22 de dezembro de 1976 e registrado sob o nº JC 51.444, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29.2.0016721-3, por despacho de 28 de dezembro de 1976 e transferida para São Paulo conforme seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.1726301-1, por despacho de 21 de março de 2002 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social, Filiais e Sucursais

O capital social é de R\$ 352.863.037,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais), dividido em 352.863.037 (trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e sessenta e três mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:



[Handwritten signatures and scribbles]

CONTINUAÇÃO DA OÜCENTÉSIMA-VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

Sócios	Quotas	Valor em R\$
OAS Engenharia e Participações Ltda.	352.863.033	352.863.033,00
CMP Participações Ltda.	2	2,00
LP Participações e Engenharia Ltda.	2	2,00
Total	352.863.037	352.863.037,00

Parágrafo Único: Permanecem em atividade as seguintes filiais da Sociedade:

1. FILIAIS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

- 1.1** Cidade de São Paulo I, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 719, Bairro Consolação, CEP: 01228-200. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 27 de junho de 1986, com Registro em 11 de julho 1986, conforme o NIRE nº 35.9.0076150-3 e CNPJ nº 14.310.577/0012-67.
- 1.2** Cidade de São Paulo II, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 718, Bairro Consolação, CEP: 01228-200. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 21 de maio de 1992, com Registro em 05 de junho de 1992, conforme o NIRE nº 35.9.0144083-2 e CNPJ nº 14.310.577/0030-49.
- 1.3** Cidade de São Paulo III, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 717, Bairro Consolação, CEP: 01228-200. Importância destacada do Capital Social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 09 de novembro de 1992, com Registro em 21 de dezembro de 1992, conforme o NIRE nº 35.9.0149538-6 e CNPJ nº 14.310.577/0033-91.
- 1.4** Cidade de São Paulo IV, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 716, Bairro Consolação, CEP: 01228-200. Importância destacada do Capital Social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 09 de novembro de 2000, com Registro em 22 de novembro de 2000, conforme o NIRE nº 35.9.0239344-7 e CNPJ nº 14.310.577/0040-10.
- 1.5** Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com endereço na Rodovia Ayrton Senna da Silva, nº 2.013, Bairro Sítio Pinheiro, CEP: 07033-005, com importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 03 de março de 2004, com Registro em 25 de março de 2004, conforme o NIRE nº 35.9.0268873-1 e CNPJ nº 14.310.577/0046-06.

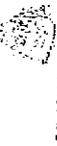


903693746

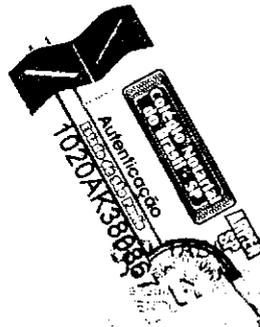
OCT 15 2009

903693754

UNIVERSIDAD DE LA PATAGONIA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS DE LA PATAGONIA
CONSEJO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS DE LA PATAGONIA
CONSEJO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS DE LA PATAGONIA



SECRETARÍA DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS DE LA PATAGONIA



903693746
903693754
+

CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

2. FILIAIS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

- 2.1 Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.060, salas 504, 505 e 506, Bairro Boa Viagem, CEP: 51021-040. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 07 de julho de 1981, com Registro em 14 de julho de 1981, conforme o NIRE nº 26.9.9901519-4 e CNPJ nº 14.310.577/0003-76.
- 2.2 Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Praia de Botafogo, nº 440, 19º andar, sala 1901, Bairro Botafogo, CEP: 22250-040. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 13 de maio de 1982, com Registro em 18 de maio de 1982, conforme o NIRE nº 33.9.9906105-1 e CNPJ nº 14.310.577/0004-57.
- 2.3 Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço na Rua Pacatuba, nº 254, 1º andar, sala 116, Edifício Paulo Figueiredo, Bairro Centro, CEP: 49010-900. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 18 de maio de 1983, com Registro em 19 de maio de 1983, conforme o NIRE 28.9.9900207-8 e CNPJ nº 14.310.577/0006-19.
- 2.4 Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº 61, sala 701, Edifício Ocean Tower, Bairro Pajuçara, CEP: 57030-170. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 07 de novembro de 1983, com Registro em 08 de novembro de 1983, conforme o NIRE nº 27.9.9900203-4 e CNPJ nº 14.310.577/0007-08.
- 2.5 Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço no SH/S, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 1901, Bairro Asa Sul, CEP: 70316-902. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 13 de março de 1985, com Registro em 11 de abril de 1985, conforme o NIRE nº 53.9.0011797-8 e CNPJ nº 14.310.577/0009-61.
- 2.6 Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, nº 744, sala 701, Espaço Empresarial Giovanni Fulco, Bairro Tirol, CEP: 59020-510. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 03 de agosto de 1987, com Registro em 17 de agosto de 1987, conforme o NIRE nº 24.9.0006745-4 e CNPJ nº 14.310.577/0016-90.
- 2.7 Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 104, nº 454, sala 506, quadra F18, lote 39E, Bairro Setor Sul, CEP: 74083-300. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 06 de novembro de 1987, com Registro em 19 de novembro de 1987, conforme o NIRE nº 52.9.0020683-0 e CNPJ nº 14.310.577/0017-71.



9304
00 01 31
✦ ✦

91269206 9116

OCT 15 2009

91269206 9116

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
Autenticação de cópia de documento
com número e data de emissão e identificação

[Handwritten signature]

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação de cópia de documento
1020AK380869

37 2009 09

CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

- 2.8 Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.438, 15º andar, sala 1503/1504, Bairro Funcionários, CEP: 30140-003. Importância destacada do Capital Social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 15 de março de 1988, com Registro em 05 de maio de 1988, conforme o NIRE nº 31.9.9906345-1 e CNPJ nº 14.310.577/0018-52.
- 2.9 Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço na Avenida Coronel Costa Araújo, nº 50, sala 01, Bairro Fátima, CEP: 64049-460. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 19 de julho de 1990, com Registro em 07 de agosto de 1990, conforme o NIRE nº 22.9.9900091-6 e CNPJ nº 14.310.577/0024-09.
- 2.10 Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 251, Bairro Graça, CEP: 40150-130. Importância destacada no capital social de R\$ 1,00 (Um Real). Criada em 05 de março de 2002, com Registro em 15 de março de 2002, conforme o NIRE nº 29.9.9901909-5 e CNPJ nº 14.310.577/0044-44.
- 2.11 Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Rua Mostardeiro, nº 366, PV. 7, AP/SL 802, Bairro Independência, CEP: 90430-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 12 de fevereiro de 2003, com Registro em 28 de março de 2003, conforme o NIRE nº 43.9.0100777-9 e CNPJ nº 14.310.577/0045-25.
- 2.12 Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com endereço na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, s/nº, Bairro Jardim Veraneio, CEP: 79037-102. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 14 de agosto de 2007, com Registro em 22 de agosto de 2007, conforme o NIRE nº 54.9.0023999-3 e CNPJ nº 14.310.577/0047-97.
- 2.13 Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com endereço na Rodovia PA-275, Km 66, s/nº, Bairro Novo Brasil, CEP: 68515-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 25 de agosto de 2008, com Registro em 01 de setembro de 2008, conforme o NIRE nº 15.9.0031388-1 e CNPJ nº 14.310.577/0048-78.
- 2.14 Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com endereço na Avenida Calama, nº 2.954, Bairro Liberdade, CEP: 76803-884. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real). Criada em 10 de agosto de 2009, com Registro em 20 de agosto de 2009, conforme o NIRE nº 11.9.0013347-2 e CNPJ nº 14.310.577/0049-59.

27 NOV 2009



9300
00 01 31
+

OCT 15 2009

91126920903693716

91126920903693754

EXERCÍCIOS DE LICENCIAMENTO
Cada documento eletrônico emitido pelo ARREN SP
possui uma chave única de identificação da
assinatura e um código de verificação de autenticidade.

[Handwritten signature]

ARREN SP - Associação Brasileira de Registros Eletrônicos e Cartórios

1020AK380871
Autenticação
Cedente Notaria do Brasil - SP
ARREN SP

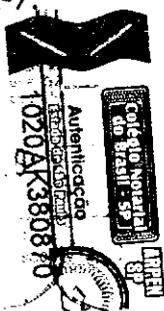
27 10/11 2009

CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

- 2.15 Cidade de Rio Largo, no Estado de Alagoas, com endereço na Rodovia BR-104, s/nº, Km. 20,5, Loteamento Paraíso, Bairro Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real).
- 2.16 Cidade de Sirinham, no Estado do Pernambuco, com endereço na Rua Praia do Sol, nº 8, Vila Tobago, Barra de Sirinham, CEP: 55580-000. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (Um real).

3. SUCURSAIS EM OUTROS PAÍSES

- 3.1 Cidade de Potosí, na Bolívia, com endereço na Avenida Itália, nº 1, 1º andar, bloco 1, 2º andar, bloco 2, 3º andar, bloco 2. Importância destacada do capital social: R\$ 212.874,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Criada em 13 de dezembro de 2006, com Registro em 23 de fevereiro de 2007, conforme o NIRE nº 35.9.0321311-6.
- 3.2 Cidade de Montevideo, no Uruguai, com endereço na Rua Taboba, nº 4228. Importância destacada do capital social: R\$ 4.498.055,80 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos). Criada em 12 de janeiro de 2007, com Registro em 23 de fevereiro de 2007, conforme o NIRE nº 35.9.0321312-4.
- 3.3 Cidade de Buenos Aires, na Argentina, com endereço na Avenida Córdoba, nº 1351, 8º andar - 1055. Importância destacada do capital social: R\$ 514.932,00 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais). Criada em 27 de novembro de 2007, com Registro em 01 de setembro de 2008, conforme o NIRE nº 35.9.0354460-1.
- 3.4 Cidade de Santiago, no Chile, com endereço na Avenida Isidora Goyenechea, nº 3477, 6º andar. Importância destacada do capital social: R\$ 424.476,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Criada em 02 de outubro de 2007, com Registro em 01 de setembro de 2008, conforme o NIRE nº 35.9.0354461-9.
- 3.5 Cidade de Quito, no Equador, com endereço na Avenida Amazonas, nº 39-123 e José Arizaga, 8º andar, escritório 66-A, Edifício Amazonas Plaza. Importância destacada do capital social: R\$ 613.200,27 (seiscentos e treze mil, duzentos reais e vinte e sete centavos). Criada em 10 de agosto de 2007, com Registro em 01 de setembro de 2008, conforme o NIRE nº 35.9.0354462-7.



94269206 0004 5000

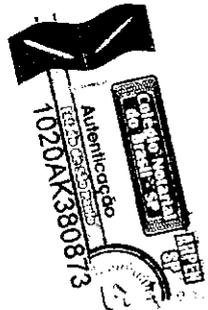
OCT 15 2009

94269206 0004 5000

UNTA, COMPLETO DO PAVILÃO DE SÃO PAULO
com 1000 lugares para os alunos da instituição
sob o número 1020AK380873.



Associação de Pais e Professores - Associação de Pais e Professores



27 OCT 2009

94269206 0004 5000

CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA-VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04.

- 3.6 Cidade de Lima, no Peru, com endereço na Avenida Victor Andrés Belaúnde, nº 147, 7º andar, Edifício Real 6, San Isidro. Importância destacada do capital social: R\$ 1.041.695,00 (hum milhão, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Criada em 28 de agosto de 2007, com Registro em 01 de setembro de 2008, conforme o NIRE nº 35.9.0354463-5.
- 3.7 Cidade de Port-au-Prince, no Haiti, com endereço na Rua Jean Gilles, número 3, salas 101/202, Criada em 03 de abril de 2009, com Registro em 02 de julho de 2009, conforme o NIRE nº 35.9.0363495-2.
- 3.8 Cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com endereço na CL 67 nº 7 35 OF 404. Importância destacada do capital social: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Criada em 13 de julho de 2009.
- 3.9 Cidade de San José, na República da Costa Rica, com endereço no Distrito 3, San Rafael, Canton dos, escazu, província de San José em 3 piso do Edifício Meridiano. Criada em 03 de abril de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: Do Limite da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil, respondendo todos solidariamente pelas integralizações do capital social.

Parágrafo Único: Observado o que dispõe o *caput* desta cláusula, fica expresso que, na conformidade do inciso VIII do art. 997 do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração e Gerência

A administração da Sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio, na forma do art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não sócios **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES** e **JOSÉ ADELMÁRIO PINHEIRO FILHO**, ambos já qualificados no preâmbulo, obrigando-se a sociedade pela assinatura de qualquer um deles, ficando-lhes conferidos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, uso da denominação social e responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através de assinatura conjunta dos administradores, constituir procuradores, outorgando-lhes, por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, poderes específicos de administração.

9334
9000
4

94289806

OCT 15 2009

94289806

SECRETARIA DA JUSTIÇA
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLAMENTO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

[Handwritten signature]

15/10/2009

15/10/2009

15/10/2009

1029AK380815
Autenticado
15/10/2009
15/10/2009



0052
2335

CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA-VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04.

Parágrafo Terceiro: Estabelece-se que, para oneração, aquisição e alienação de imóveis, emissão de cheques, outorga de avais e fianças (exceto fianças concedidas em contratos de locação), a Sociedade se obrigará mediante a assinatura de: a) dois administradores; ou b) de um administrador e um procurador; ou c) dois procuradores para tanto constituídos.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso da denominação social em avais, fianças e dações de bens e garantias em negócios estranhos à Sociedade, exceto: 1) em relação a empresas controladas ou coligadas da **OAS Engenharia e Participações Ltda.**; 2) quando se tratar de empresas das quais os cotistas, pessoa física ou jurídica, participem em conjunto como sócios ou acionistas; 3) quando expressa e especificamente aprovado por todos os sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto: Ficam os sócios e administradores dispensados de prestar caução.

Parágrafo Sexto: Os sócios e administradores declaram, sob penas da Lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamentos previstos na Lei nº 8934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Distribuição de Lucros e Prejuízos

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanços anuais, podendo ser levantados balanços mensais para atender possíveis conveniências da Sociedade.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos verificados em balanços poderão ser distribuídos de forma desproporcional, à participação no capital social, na forma do art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, desde que a deliberação seja aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Das Deliberações e Divergências

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, sendo as suas deliberações tomadas pelo critério da maioria simples de votos, podendo a convocação ser realizada por qualquer dos sócios através de comunicação simples, via fac símile, e-mail ou qualquer outra forma escrita, com antecedência mínima de 24 horas. Para a tomada das deliberações será necessária a presença de sócios que detenham a maioria do capital social.



9171269206 903692716

OCT 15 2009

9171269206 903692754

SECRETARIA DA FAZENDA
CENTRO OPERACIONAL DO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO de autenticidade de documento
emitido em 15/10/2009 às 14:00:00 horas.

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



15 OCT 2009

9171269206
903692754
+

CONTINUAÇÃO DA DUZÉNTESIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO, DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04.

Parágrafo Primeiro: Observado o parágrafo seguinte, as divergências que por acaso surgirem entre os sócios serão resolvidas por arbitragem, cabendo a cada sócio a indicação de um árbitro que, se não chegarem a uma solução, nomearão um desempateador, de cuja decisão não se recorrerá.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Sociedade de que trata o artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, na forma estabelecida pelo artigo 1.010 da citada Lei.

Parágrafo Terceiro: Das reuniões de sócios serão lavradas atas no Livro de Atas competente.

CLÁUSULA NONA: Da Alienação de Quotas e da Retirada de Sócios

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para a aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

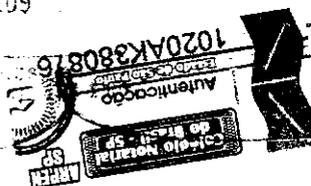
Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dissolução e Da Liquidação

Em caso de retirada, impedimento, ou falecimento de algum dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. O sócio que se retirar ou os herdeiros do sócio que vier a falecer serão reembolsados dos créditos, lucros e das quotas do capital a que tiverem direito em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias do evento que motivar a saída do sócio. Para efeito destes pagamentos será levantado um balanço geral extraordinário, não superior a 30 (trinta) dias do ocorrido o ato que o motivar.

Parágrafo Único: O estabelecido nesta cláusula aplicar-se-á, "mutatis mutandi" aos casos de dissolução de sócias pessoas jurídicas.



92300
00 01 31
◆◆

903693746

OCT 15 2009

903693754

SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL
CERTIDÃO - Confira este documento e sua validade
sob pena de uma sanção que será irrevogável.

[Handwritten signature]

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Autenticação
1020AK380878
Código Verificador
1020AK380878
LIREN
SP

CONTINUAÇÃO DA QUARENTESIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº 14.310.577/0001-04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Regência Supletiva

Fica expressa a regência supletiva da sociedade pelas normas que regem as sociedades anônimas, conforme o permissivo contido no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

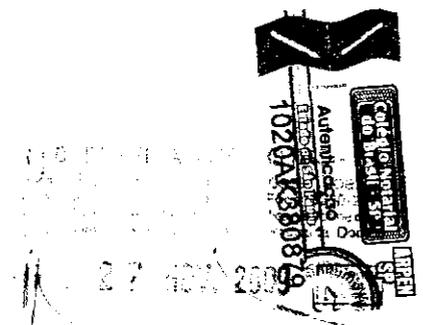
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Consolidação

A presente consolidação, que reúne em um só instrumento as cláusulas válidas com redação atualizada do contrato original e de todas as alterações posteriores, representa a versão completa e atual do contrato social da **CONSTRUTORA OAS LTDA.**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo (SP), 28 de setembro de 2009.

[Handwritten signatures]



CONTINUAÇÃO DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO,
DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUTORA OAS LTDA. NIRE Nº 35.2.1726301-1 - CNPJ Nº
14.310.577/0001-04.

2338
[Handwritten signature]

PÁGINA EXCLUSIVA PARA ASSINATURAS

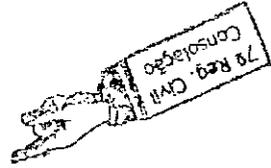
OMP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato representada por:



[Handwritten signature]

Cesar de Araújo Mata Pires
sócio administrador

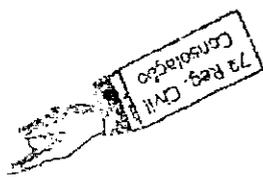


LP PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Neste ato representada por:

[Handwritten signature]

José Adelmário Pinheiro Filho
sócio administrador



OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato representada por:

[Handwritten signature]

Cesar de Araujo Mata Pires
administrador não sócio

[Handwritten signature]

José Adelmário Pinheiro Filho
administrador não sócio



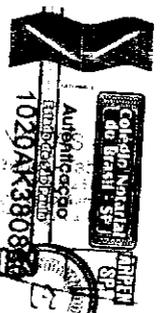
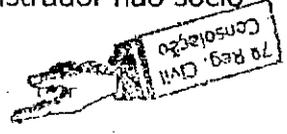
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE SOUZA
390.580/09-0 SECRETARIA GERAL

JUCESP

[Handwritten signature]

Bruno Oliveira da Silva Ferreira
Advogado OAB/BA nº 18.491



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Gustavo Amorim de Almeida
CPF nº 023.935.487-77
RG nº 10897549-1 - IFP/RJ

[Handwritten signature]
Edson Arantes do Carmo Filho
CPF nº 509.313.181-49
RG nº 2.605.223 - SSP/GO

0200
0000

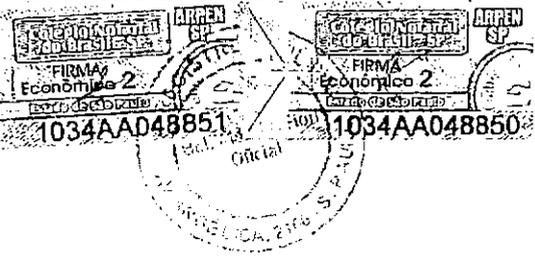
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Fiori
AV. ANGÉLICA, 2148 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3254-5586 / 3381-4555

Reconheço por semelhança as firmas de: CESAR DE
ASPLIO MATA PIRES e ROSE ADELNARIO PINHEIRO FILHO, em
documento com valor econômico. Da fé:
São Paulo, 20 de outubro de 2009.
Fa Teste da verdade.

Cad. [2007/812113360/0000423]
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 19,20

1034AA048851 1034AA048850

Isonele Oliveira Viana da Silva
Escrivã Designada



OCT 15 2009

94286906903693746

94286906903693751

SECRETARIA DA FAZENDA
QUANTO COM O REG. CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - O original que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

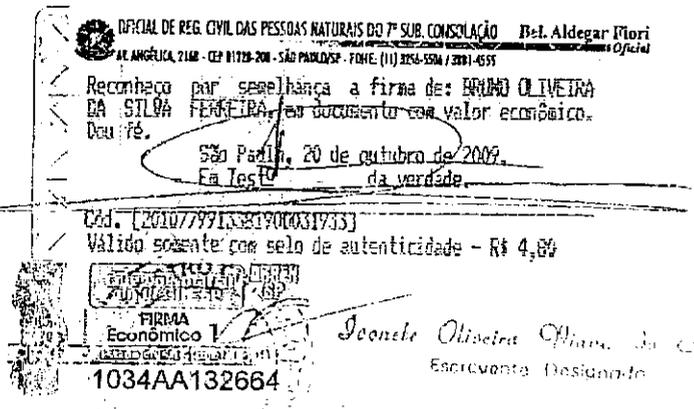
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Fiori
AV. ANGÉLICA, 2148 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3254-5586 / 3381-4555

Reconheço por semelhança a firma de: BRUNO OLIVEIRA
DA SILVA FERREIRA, em documento com valor econômico.
Da fé:
São Paulo, 20 de outubro de 2009.
Fa Teste da verdade.

Cad. [2010/79913381900031933]
Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 4,80

1034AA132664

Isonele Oliveira Viana da Silva
Escrivã Designada



27 NOV. 2009

